ANNO 87
NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 304
NUMERO ANTERIOR 200 REIS

Jornal mais antigo em circulação na America Latina

Fundado em 7 de Novembro de 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno .... 30$000 | Por seis mezes .... 16$000
Pagamento adeantado

RECIFE—SEXTA-FEIRA, 3 DE NOVEMBRO DE 1911

REDACTOR-CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO
(PELO NACIONAL)
RETARDADOS

INTERIOR

Suicidio

Rio, 31

Poz termo a existencia o estudante Heitor Guimarães.

Motivou o acto de desespero a morte de sua noiva.

Graça Aranha

Chegou aqui o illustre litterato e diplomata Graça Aranha.

Teve bellissima recepção, extraordinariamente concorrida.

A «Great Western»

A *Great Western* ganhou a acção que propuzera contra a União, afim de fazer cessar a cobrança do imposto de 5 % ouro, sobre o material importado para as obras do porto de Pernambuco, visto gosar a Companhia de isenção de direitos, por força do contrato.

EXTERIOR

A revolução na China

Pekim, 31

O throno fez publicar um edito humilde, no qual pede ao povo perdão pelos erros e desleixos passados.

Promette a promulgação immediata da constituição politica, a exclusão dos nobres do gabinete ministerial e a amnistia geral para os presos politicos.

Os revolucionarios tomaram extenso trecho da estrada de ferro de Han-Kow a Pekim.

Consta que as tropas imperiaes estão dispostas a incendiar Han-Kow, no intuito de impedirem a retomada pelos republicanos.

No entretanto estão preparando activamente a defesa.

Pekim, a capital, está ameaçada tambem de um ataque, pelo que está sendo fortificada formidavelmente.

A guerra italo-turca

Constantinopla, 31

No sabbado passado feriu se terrivel combate nos arredores de Tripoli, entre italianos e turcos.

Prolongou-se a luta durante horas, sendo os italianos derrotados.

Perderam 300 mortos e tiveram 700 feridos.

Este combate teve um episodio epico que assombrou a todos que o presenciaram.

Foi o caso que para vingar o massacre dos seus parentes e amigos praticado pelo inimigo, a tribu do Chili resolveu combater até a morte.

Para isso todos 150 de seus membros ataram as pernas, de medo que não podiam fugir.

Assim pelejaram heroicamente, sem se moverem, até expirarem.

Nos recentes combates os turcos tomaram 95 canhões, 31 metralhadoras e fizeram 7000 prisioneiros.

Roma, 31

A Turquia mandou tropas para a ilha de Mytilene, no mar Egeu, afim de impedir a occupação por nossas forças.

—Hoje, na occasião da formatura do 35.º de infanteria, que ia partir para Tripoli, o soldado Augusto Marsetti disparou uma carabina contra os officiaes.

Foi attingido por uma das balas o tenente-coronel Giuseppe Stroppa.

O criminoso ao tempo que fazia os disparos davam gritos de *viva a anarchia!*

Preso, foi remettido para Veneza onde será submettido ao conselho de guerra.

INTERIOR

Senado

Na sessão de hoje do senado, o senador Francisco Glycerio, profligou o procedimento da camara dos deputados, a qual vive sempre a prorogar as sessões sem até agora nada ter feito.

Disse que a camara só se occupa em discutir politicagem.

Sobre o projecto de augmento do subsidio dos congressistas, declarou que daria seu voto a favor, achando, porém que os congressistas nada merecem, pois nada fazem até á ultima hora.

Foi votada a ordem do dia.

Politica de Pernambuco

Rio, 1

Hontem, na camara, á hora do expediente, o deputado José Beserra tratou da politica dahi, tentando fazer a defesa da candidatura do sr. general Dantas Barretto.

Respondeu-lhe, defendendo o governo desse Estado, o dr. Esmeraldino Bandeira, que affirmou desejarem os amigos da situação um pleito livre, sem a menor perturbação da ordem.

O sr. Simões Barbosa replicou, procurando justificar os discursos revolucionarios do general Dantas, no que foi de uma infelicidade pasmosa.

Ao sr. Simões Barbosa respondeu o deputado Annibal Freire, que proferiu brilhante oração, agradando geralmente pela segurança dos conceitos e abundancia de provas.

Mostrou o talentoso congressista os intuitos anarchicos da opposição, que sómente quer a luta das ruas e nunca das urnas.

Historiou a campanha dantista até hoje, terminando sob ruidosos applausos.

(PELO SUB-MARINO)

INTERIOR

O dr. Rosa e Silva no palacio Guanabara

Rio, 2

Hontem, á noite, esteve no palacio Guanabara, residencia do marechal Hermes, o senador Rosa e Silva.

O chefe pernambucano conferenciou longo tempo com o presidente da Republica, versando a palestra sobre a politica desse Estado.

Dessa amistosa conferencia o dr. Rosa e Silva voltou magnificamente impressionado.

Brilhante attitude do marechal

Na secção *A pedidos*, do *Jornal do Commercio*, a opposição dahi estampou hoje um artigo revolucionario a proposito do pleito que se vae ferir em 5 de novembro.

Referindo se ao citado escripto, o marechal Hermes da Fonseca manifestou se desgostoso com a violencia da linguagem empregada pelos oppocionistas, declarando que saberá cumprir sem vacillações os seus deveres constitucionaes, bem como garantirá o governo do Estado contra qualquer tentativa de subversão da ordem publica, punido severamente os cabeças de motins.

Essa attitude do marechal e a manifestação de seu desgosto com o tal artigo foram logo conhecidas, causando fundo desanimo nos opposicionistas que aqui se encontram.

As urnas

Approxima-se o dia do pleito!

Tanto importa dizer que o eleitorado pernambucano vai escolher, entre dois candidatos ao cargo de governador deste Estado, aquelle que considera o mais digno, o mais capaz, ou de quem espera melhor administração.

De um lado está o dr. Rosa e Silva, o pernambucano illustre que tanto tem honrado a nossa patria, coberto de serviços, cada qual mais credor da gratidão de seus patricios.

Do outro, o general Dantas Barretto, tambem pernambucano, mas afastado por completo dos negocios publicos do Estado ha 20 annos, e só agora procurado pelos grupos opposicionistas para combaterem a candidatura do nosso eminente director, pela sua qualidade de ministro da guerra no momento da escolha.

Não fosse isto e o seu nome jámais seria lembrado pela opposição de Pernambuco para o logar de governador deste Estado.

Em synthese é esta, sem contestação, a historia desta candidatura.

Leiam-se os annaes parlamentares do Brasil republicano, e ver-se-á o dr. Rosa e Silva sempre ao lado da bôa doutrina, dos verdadeiros principios republicanos, das causas justas e das leis progressistas.

Na Constituinte, vemol o batendo-se pela verdade do principio federativo, convencendo o congresso de que o systema tributario offerecido aos Estados deixava-os sem recursos para manterem sua autonomia; que o imposto de exportação que se lhes dava era atrophiador do seu progresso, e que da renda das alfandegas é que se lhes deveria deixar uma quota parte, pois do contrario muitos d'elles luctariam eternamente com difficuldades insuperaveis para se manter, principalmente os Estados do norte, flagellados por um clima inhospito e improprio para immigração de europeos.

Não vingou a opinião do dr. Rosa e Silva. Mas a verdade é que, depois de 22 annos de regimen republicano, são raros os Estados brasileiros que não lutam com a miseria, forçados a sobre carregarem os seus productos para manterem os serviços a que são obrigados.

De quem a culpa? Qual foi a voz que se elevou na Constituinte prophetizando esse resultado funesto? A do dr. Rosa e Silva.

Depois, appareceu de novo na arena politica o nosso eminente director, combatendo o arrendamento das estradas de ferro. Em um paiz novo como o nosso onde as estradas de ferro atravessam em começo regiões, deshabitadas onde vão levar o povoamento, a cultura, e o progresso, como se pensar que ellas deveriam ser desde logo fontes de renda para a nação?

E, quem se oppoz com estes argumentos e outros ainda mais convincentes a uma providencia de tal ordem desastrosa, como estamos vendo? O dr. Rosa e Silva.

Por fim, esse vulto levantou a discussão sobre a necessidade da lei basica para *a verdade* do regimen; a lei eleitoral, uma vez que o voto da nação vinha falseado desde longos annos; e a discussão desta lei garantidora da vontade popular foi um padrão de gloria para o seu autor, provando porquanto o dr. Rosa e Silva, se afasta sempre do interesse partidario para encarar e defender os principios republicanos.

Bastam estes exemplos, para não citarmos dezenas de outros, todos moldados pela mesma orientação para sagrar o dr. Rosa e Silva como um estadista de reaes serviços á sua patria.

Fossem ouvidos os seus conselhos na Constituinte, tivesse elle naquelle tempo a preponderancia politica, e não só Pernambuco, como os demais Estados da União, estariam hoje com um adeantamento que muito lhes custara obter se não fôr mudado o nosso systema tributario.

E é a um homem dessa estatura moral que a obcecação partidaria tenta negar serviços, para endeusar o seu adversario!!

Que fez o candidato adverso?

Que bandeira politica póde elle desfraldar?

Que serviços a Pernambuco póde apresentar o sr. Dantas Barretto para se contrapor ao dr. Rosa e Silva, a não ser os que tem prestado á sua classe?

S. exc. nem ao menos tem um programma de governo para apresentar ao eleitorado pernambucano! Ou antes, o sr. general tem um programma;— *o de querer ser governador á força*, quer o eleitorado queira quer não! Pelo menos é isso o que affirmam os seus amigos e a sua imprensa, sem a contestação de s. exc.!

Mas esta affirmativa, como outras muitas, entre as quaes *a da falada intervenção federal*, terão de ruir por terra de encontro á nossa resistencia calma, ponderada, tranquilla, *dessa tranquillidade que nasce da consciencia da propria força!*

Eia, pois, correlligionarios e amigos.

Não ha que hesitar!

Até agora tendes dado o exemplo de um civismo nunca visto no Brasil! Nem uma deserção de valor! Nem um pronunciamento contrario dos nossos chefes locaes!!

Esta cohesão, esta disciplina partidaria, que nos ennobrece, tem provocado as iras dos nossos adversarios que tentam e tentarão por todos os modos, até á hora da eleição, nos afastar das urnas!

Nada temais!

O governo tem tomado todas as precauções para que o pleito corra livre e assim é que ha de succeder, quaesquer que sejam as manobras opposicionistas postas em pratica para vos illudir!

Não ha de ser com o terror que se afastará do pleito o cidadão que quizer dar o seu voto ao nosso querido chefe! O homem livre e conscio do seu direito não se deixa aterrorisar com boatos adrede preparados e tricas ridiculas de uns infelizes despeitados!

A's urnas, pois, que o nome do dr Rosa e Silva, repetido milhares de vezes, surja dessas urnas, aureolado pelos vossos votos,—COMO O ELEITO DO SUFFRAGIO POPULAR, numa luminosa apotheose da vontade da grande maioria do eleitorado, que ha de repercutir de quebrada em quebrada até aos confins deste paiz enorme, como a victoria mais estrondosa da LEI que traz o seu nome querido.

MUITO BEM!

« A proposito do jornalismo dantista do Recife, agora atacando-o em face de sua attitude no caso governamental de Pernambuco, affirma o criterioso orgam carioca que outra coisa não esperava delle além de calumnias, doestos, desafios petulantes, aleives ignominiosos.

Pouco lhe importa, dado que o seu nome está acima de taes julgadores »

Certo. E que valem os insultos todos,
As invectivas os doestos varios
Com que essa gente o seu furor expande?
Que outra coisa esperar, senão apodos,
Dos correligionarios
De Nascimento Grande?...

Zil.

REPORTAGEM

HOJE

Diversões—Estão annunciadas

Cinema Pathé, rua Barão da Victoria, de 1/2 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Cinema Royal, rua Barão da Victoria, de 1/2 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Cinema Popular, pateo do Mercado, de 10 horas da manhan ás 2 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Cinema Helvetica, rua dr. Rosa e Silva, tres sessões, 7, 8 e 9 horas da noite.

Missas.—Resam-se:

Julio Pereira Rebello Braga, setimo dia 8 e 1/2 horas, egreja de Nossa Senhora da Soledade;

Hermenegildo da Silva Loyo, setimo dia, 8 e 1/2 horas, matriz do Corpo Santo;

Publicações a pedido—Inserimos:

Construcções de casas.—A. Ommundsen; *Rebatendo a calumnia de um vil bandido.*—Joaquim da Silva Ramos; *Agradecimento.*—José Roberto da Cruz e irmãos;

×

PELA POLICIA

Em continuação á noticia que demos hontem, com a epigraphe acima, temos a accrescentar o seguinte:

O cadaver de Candido Amarante da Silva foi vistoriado ás 11 horas do dia no necroterio publico de Santo Amaro, pelos medicos legistas drs. Ascanio Peixoto e Frederico Curio.

A autopsia, externamente nada descobriu de anormal que revelasse espancamento; emquanto que, internamente, constatou profunda lesão no figado e outros symptomas proprios da cirrhose atrophica alcoolica á qual os referidos facultativos attribuem a *causa mortis* do popular Amarante.

Ainda, para elucidação do facto, na delegacia do 2.º districto, o dr. Alfredo Machado interrogou Arcelina Maria da Conceição, Olivia Maria da Conceição, aquella mulher e esta filha do Candido; o pharmaceutico sr. Francisco Pereira Ramalho; João do Rego, que reside num predio contiguo ao quartel do Peres, onde o Nesmo Candido esteve detido; Rita Maria Pinheiro: Maria Antonia da Conceição; Bellarmino do Espirito-Santo e Adelino Domingos dos Santos, algumas dessas ultimas pessoas aparentados do morto.

Arcelina Maria da Conceição desse que era ha 20 annos casada com Candido, que, com frequencia, se entregava ao vicio da embriaguez, tendo estado, por isso, varias vezes preso no quartel do Peres.

No sabbado, 28 do mez que findou, o incorrigivel bebado sentiu-se mal, melhorando, porém, em a manhan de domingo, quando saiu a passeio.

A' noite, peorou consideravelmente e, apesar de medicado, falleceu ás 4 horas da tarde de terça-feira da semana seguinte, dando, então, motivo á intervenção da autoridade policial, pois affirmava-se, falsamente que as praças do destacamento tinham occasionado a morte de Candido, dando-lhe tremenda surra no quartel.

O inquerito de que acima demos noticia, procedido por determinação do dr. Ulysses Costa, restabeleceu a verdade dos factos, por completo, distruindo assim a entranha balda dum crime, visando atacar a policia para fins inconfessaveis.

×

Diplomas eleitoraes

Para evitar fraudes e embustes por occasião da eleição de 5 de novembro chamamos a attenção dos interessados para o seguinte:

« A lei n. 1269, de 15 de novembro de 1904, que reformou a legislação eleitoral, dispõe:

Art. 141—Depois de ultimado o primeiro alistamento, de acôrdo com esta lei, serão considerados insubsistentes os que tiverem sido anteriormente organizados, e NULLOS PARA TODOS OS EFFEITOS, OS TITULOS DELLES EMANADOS».

×

NO LAR

Anniversarios

FAZEM ANNOS HOJE:

Maria Olympia Caneca, filha do dr. Virgilio Caneca, advogado do nosso fôro;

o sr. Balthazar José dos Reis;

d. Amerinda, esposa do sr. Luiz da Veiga Pessôa Filho;

d. Leonor, esposa do coronel Francisco Teixeira de Carvalho;

o sr. Abdon C. de Castro Monteiro;

o pequeno José, filho do capitão Jovino Sergio de Mello;

a senhorita Antonia Joaquina de Moura;

a senhorita Pereira de Mello;

d. Ferminia, viuva do coronel Antonio G. de Gusmão Lobo;

o sr. coronel Francisco Uchôa;

o dr. Malaquias de Queiros Barros.

Pleito de 5 de novembro

Damos abaixo os telegrammas dirigidos pelo general inspector da região militar e dr. governador do Estado aos presidentes das sociedades de tiro, prefeitos dos municipios e delegados, communicando as providencias combinadas entre as duas altas autoridades com o elevado intuito de realizar-se em perfeita ordem e completa liberdade o proximo pleito de 5 de novembro:

« Aos delegados dos municipios e prefeitos municipaes.—Acôrdo general inspector região governo Estado, ficou deliberado desarmamento de todas as sociedades de Tiro, sendo recolhidos á capital os respectivos instructores e o armamento e munição; o desarmamento das guardas municipaes ultimamente organizadas, cujo armamento e munição serão tambem recolhidos; o aquartelamento dos destacamentos policiaes nas respectivas localidades no dia da eleição e o affastamento de paisanos armados por conta de qualquer dos partidos. Recommendo-vos tomeis necessarias providencias cumprimento deliberações governo Estado. Saudações.—*Estacio Coimbra.*»

«*Telegramma circular.*—Urgentissimo. Sr. presidente do Tiro de Garanhuns. —No patriotico empenho assegurar livre manifestação eleitorado pleito cinco corrente, ficou estabelecido em conferencia governador e inspector região aquartelamento força policial e seus destacamentos, recolhimento capital armamento tiros, desarmamento guardas municipaes, assim como pessoal civil que no interior se reune sob denominação cangaceiros. Força federal estará tambem recolhida quarteis. Em cumprimento deliberação acima, determinei sargento e praças auxiliares instrucção *Tiro* recolham-se urgencia capital trazendo armamentos. Saudações.—General *Carlos Pinto*».

Identicos aos presidentes dos Tiros de Escada, S. João, de Garanhuns, S. Bento, Canhotinho, Bemtevi, (Bonito) Agua Preta, Barreiros, Bello Jardim, Bezerros, Gameileira, Victoria, Caruarú, S. Caetano da Raposa, Catende, Altinho, Goyanna e Nazareth.

«Sr. instructor do Tiro da Escada.—Recolha-se primeiro trem esta capital trazendo armamento.—General *Carlos Pinto.*»

«Tenente Hypolito, commandante força federal, Garanhuns—No patriotico empenho assegurar livre manifestação eleitorado pleito cinco corrente, ficou estabelecido em conferencia governador e inspector região aquartelamento força policial e seus destacamentos, recolhimento capital armamento Tiros desarmamento guardas municipaes, assim como pessoal civil que no interior se reunem sob denominação cangaceiros. Força federal estará tambem recolhida quarteis. Em cumprimento deliberação acima, determinei instructores e auxiliares instrucção *Tiro* recolham se urgencia capital, trazendo armamento. Recolhei-vos tambem com força sob vosso commando. Saudações.—General —*Carlos Pinto.*»

OS «MEETINGS»

No trem de 1 hora e 5 minutos da tarde de 23 de outubro ultimo, partiu da prospera cidade de Caruarú, em demanda a Bello Jardim, a commissão do *Centro academico Rosa e Silva*, que naquella cidade se achava em propaganda á candidatura do seu eminente patrono.

Pouco depois de 3 horas chegavam os moços academicos á referida estação, onde foram recebidos por muitos cavalheiros, entre os quaes pelo coronel José Izidoro Lino Pereira, influencia politica alli.

Trocados os primeiros cumprimentos, foram conduzidos os excursionistas para a residencia desse senhor, que lhes offereceu lauta refeição.

No mesmo dia, os membros do *Centro* effectuaram em Bello Jardim um *meeting*, como noticiámos.

No dia seguinte, ás 6 horas da manhan mais ou menos partiram os academicos, a cavallo para o Brejo da Madre Deus, sendo acompanhados pelos srs. João Monteiro, João Manuel da Silva e Antonio Lucio Cordeiro, onde chegaram á 1 hora da tarde.

Alli foram hospedados em um sobrado situado na praça do Commercio, fazendo então, as refeições, em casa do sr. coronel Antonio Marinho, prestigioso chefe politico.

Em Serra do Vento

No dia 25, pela manhan, seguiram os moços do *Centro*, a cavallo, para o povoado *Serra do Vento*, effectuando alli, um concorridissimo comicio.

Nesse logar, tiveram captivante hospedagem em casa do commerciante Mariano Thomé do Couto.

A' 1 hora da tarde, em presença de grande multidão teve inicio o alludido *meeting*, discursando o joven academico Homero Galvão que, com enthusiasmo defendeu a candidatura do nosso querido director, senador Rosa e Silva.

Seguiu-se na tribuna o intelligente bacharelando Democrito de Souza, apresentando ás vantagens da candidatura alludida.

Nesse comicio reinou grande ardor civico pela verdadeira candidatura do povo, ao cargo de governador do Estado, havendo constantes vivas ao senador Rosa e Silva.

Depois de ligeiro descanço regressaram os estudantes para o Brejo, onde passaram o outro dia.

Em Jatobá

A's primeiras horas da manhan, do dia 27 do mez referido, seguiu a commissão do *Centro academico* para o povoado Jatobá, sendo acompanhado por diversas pessoas além do sr. coronel Antonio Marinho.

Faltando pouco mais de 1 legua para o alludido logar foram os estudantes encontrados por mais de 30 cavalheiros, que erguiam naquella occasião, muitos vivas ao inclyto senador Rosa e Silva e ao *Centro*.

Continuando na viagem, ao chegarem em Jatobá foi a commissão recebida entre acclamações pela multidão, sendo hospedados em a residencia do coronel Rodolpho Cordeiro Falcão, commerciante alli.

Pouco depois de 2 horas da tarde foi iniciado o *meeting*, falando os bacharelandos Democrito de Souza e Alberto Fonseca, nosso companheiro, defendendo a candidatura do egregio brasileiro senador Rosa e Silva, mostrando, em seguida, as desvantagens da do general Dantas Barretto.

Ambos os oradores foram bastante applaudidos, ouvindo sempre enthusiasticos vivas ao sr. senador Rosa e Silva e ao marechal Hermes da Fonseca.

Dahi voltou a commissão academica novamente para o Brejo.

No Brejo

Em uma das varandas do predio onde se achavam hospedados os estudantes, se effectuou no sabbado ultimo um comicio popular, em prol da candidatura do sr. senador Rosa e Silva.

As alludidas varandas apresentavam vistosas decorações: na do centro via-se o retrato do nosso querido director, tendo por cima a supra inscripção: *Salve Rosa e Silva*, com flores artificiaes; as demais varandas achavam se todas enfeitadas com bandeiras e flores naturaes.

Achando-se o local escolhido para o fim alludido, com numerosa multidão, assomou a tribuna ás 2 horas da tarde, o bacharelando Democrito de Souza, que, falando sobre a inelegibilidade do sr. general Dantas Barretto foi alvejado pelo individuo José Esmeraldo Maciel, filho do chefe da opposição dali Geminiano Maciel, que estava no predio fronteiro, com uma pistola *comblain*.

Devido a arma ter falhado não foi o alludido moço victima do desgraçado intuito do perverso individuo.

Estabeleceu-se então, grandes correrias.

Restabelecida a ordem, o joven academico verberou energicamente o procedimento da opposição daquella localidade, continuando após, o seu discurso da defesa á querida candidatura.

Seguiu se então, na tribuna, o nosso companheiro, Alberto Fonseca que, lastimou com vehemencia aquelle infame procedimento, o mesmo fazendo o talentoso academico Britto Alves, que era constantemente interrompido pelos applausos da multidão.

A todos os oradores foram atiradas flores pelas familias que se achavam presentes, sendo que, ao Britto Alves foi offerecido um bonito ramilhete.

Foi bastante criticado aquelle acto praticado pelo José Esmeraldo, sendo que até por alguns dos opposicionistas locaes.

Não obstante a occorrencia referida, reinou grande enthusiasmo pela candidatura do grande estadista.

Terminado o *meeting*, foram os moços academicos convidados pelo coronel Manuel Benigno da Silva que, em sua residencia fez servir lauto *lunch*.

Em Mandaçáia

Pela madrugada do dia 29, sairam do Brejo, em demanda ao logar *Mandaçáia*, os estudantes, sendo acompanhados por muitos cavalheiros.

Ao passarem pelo logar S. Paulo, á convite do major Manuel Baptista de Araujo foram os moços á sua residencia onde fizeram ligeira refeição.

A' 1 hora da tarde, em Mandaçáia em presença de grande numero de pessôas, em uma tribuna collocada na praça de Santo Antonio, discursou longamente em prol da candidatura do nosso grande amigo, o bacharelando Democrito de Souza.

Terminando o orador entre applausos, foram-lhe jogadas muitas flores, sendo-lhe offerecidos dous ramilhetes por duas senhoritas filhas do capitão Francisco Olympio da Rocha, influente politico naquelle povoado, em casa de quem foram hospedados os estudantes.

Findo o comicio foram erguidos calorosos vivas ao dr. Rosa e Silva, marechal Hermes da Fonseca, Estacio Coimbra e general Carlos Pinto.

Em Aldeia Velha

No mesmo dia foram os outros membros da commissão do *Centro* effectuar um *meeting*, no povoado *Aldeia Velha*.

Alli chegaram pouco antes de 10 horas da manhan, sendo hospedados em a residencia do major João Fabricio, commerciante alli, e prestimoso adepto do *Partido republicano*.

A' 1 hora da tarde em a praça da Matriz, discursou o academico Homero Galvão defendendo a candidatura do querido chefe do coheso *Partido republicano*.

Após falou o nosso companheiro Alberto Fonseca que provou a não elegibilidade do general Dantas Barretto; mostrou os grandes beneficios feitos a Pernambuco pelo eminente senador Rosa e Silva; e, finalizou pedindo o comparecimento do eleitorado na proxima eleição para suffragar o nome aureolado do nosso bom amigo.

Os oradores foram muito applaudidos.

Concluido o comicio e mesmo durante este ergueram-se constantes acclamações ao sr. senador Rosa e Silva, drs. Fonseca Hermes, Estacio Coimbra, Ulysses Costa e ao nosso talentoso collega dr. Rosa e Silva Junior.

Concluidos os *meetings* de *Mandaçáia* e *Aldeia Velha*, regressaram os moços estudantes para Bello Jardim, onde tomaram o trem de 8 e cinco da manhan de 30 do mez findo para o Recife.

— Foi reprovado multissimo o procedimento de alguns *dantistas* que, na occasião das despedidas na estação alludida, aproveitando a distração dos academicos sujaram as roupas dos mesmos com tinta preta.

Em Itapissuma

Haverá, hoje, um *meeting* em Itapissuma, no municipio de Iguarassú em favor da candidatura do nosso eminente chefe e preclaro director.

Nelle tomará parte o *Centro academico Rosa e Silva*, representado pela seguinte commissão: Isaac de Souza, Eurico de Souza Leão, José de Britto Alves, Carlos Gonçalves, Carlos Costa e nosso companheiro João Domingues.

×

Casamentos e proclamas

Proclamas civis

O escrivão de casamentos, José Fausto de Figueiredo Carneiro, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registo dos casamentos, á rua das Cruzes n. 28, 1.º andar, editaes de proclamas de casamento dos seguintes contraentes:

2.ª publicação.—José Pereira de Almeida viuvo, natural de Portugal e d. Isabel Augusta do Nascimento, solteira, natural deste Estado e residentes em Santo Antonio.

Alvaro da Camara Santiago e d. Joanna Lima de Freitas, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto de Afogados.

Tenente Carlos Pereiro da Silva, residente em Afogados e d. Justina Mercurio Teixeira, solteiros, naturaes deste Estado e residente em S. José.

Dr. Gilberto Amado, natural de Sergipe e residente na Magdalena e d. Alice de Barros Gibson, natural deste Estado e residente na Graça, solteiros.

Ignacio Gomes de Araujo Bezerra, residente em Jaboatão e d. Alcina Lins, Loureiro, residente em S. José, solteiros e naturaes deste Estado.

O escrivão de casamentos José Alfredo dos Santos, que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Pôço da Panella e Varzea, affixou na repartição de registo á rua das Cruzes n. 28, 1.º andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contraentes:

2.ª publicação—Bacharel José Joaquim Caldas Rocha, residente na Bôa Vista e d Laura Muniz Mello, residente na Varzea, solteiros e naturaes deste Estado.

Cicero Bartholomeu de Paula Barros, residente em Santo Antonio e d. Rermina do Nascimento Ayres da Silva residenet na Bôa-Vista, solteiros e naturaes deste Estado

Manuel Praxedes Pereira e d. Thargelia Coelho da Silva, solteiros, naturaes deste Estado, residentes no districto da Bôa Vista.

1.ª publicação.—Adolpho Eusiliano Ferreira Barros e d. Alzira Gomes Sampaio, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na Graça.

×

Ante-hontem, á tarde, quando o pedreiro Henrique Manuel da Hora passava pelo *Sobrado grande*, districto da Magdalena, onde se effectuara momentos antes um *meeting* dantista, foi aggredido pelos sapateiros Zeferino e Bartholomeu e seu irmão José do Carmo, acompanhados de outros quatro individuos.

A victima recebentou tres tiros de revolver, indo refugia-se no predio em que reside sua familia, situado proximo do local.

Henrique da Hora foi vistoriado e interrogado, hontem, na chefatura de policia.

VARIAS

Para Catende segue, hoje, o estimavel major Joaquim da Costa Ribeiro, a quem agradecemos as despedidas que nos veiu trazer.

×

Embarcará hoje com destino á Viçosa, no Estado de Alagôas, o capitão Carlos Fonseca.

×

Por conveniencia do serviço publico foi hontem, substituido o destacamento policial do municipio de Olinda.

×

Passageiros chegados do sul no vapor nacional *S. Paulo*, no dia 2

Santos—Antonio Anjos e sua senhora.

Rio de Janeiro — Cecilia Nobrega da Fonseca, M. M. Rego e senhora dr Francisco Chacon, dr. José M. Carneiro da Cunha e sua filha, Jeronymo Lopes, José Athanasio. A. N. Sant'Anna.

Bahia—Dr. Manuel Lourenço de Lima José Gonçalves, Bernardo Eifler e D. Herald.

— Saidos para o norte no mesmo dia e no mesmo vapor:

Ceará—Os Haidas e Manuel da Cunha Pereira.

Pará—Francisco Araujo e Silva.

— Chegados da Europa no vapor francez *Magellan*, no dia 2:

Bordeaux—Gaston Diniz, irmans religiosas Amintha, Seraphina, Benjamin, Chantal, Hubertine, Bousquet, Leonhe, Angela e Angelina, M. A. Valloch, Lomis Valloch e A. Andrade.

— Saidos para o sul no mesmo vapor e no mesmo dia.

Bahia M. A. Miné.

Rio de Janeiro—Rodolpho Kutter e J. Mattos Ibiapina.

VIDA COMMERCIAL

Não houve ainda hontem no mercado do café pernambucano negocios fechados com este artigo. A maioria dos possuidores do genero conservam-se afastados da praça porque os compradores só lhes offerecem pela arroba do genero 12$600 emquanto os vendedores só entregam seus lotes a 13$000.

×× No correr da manhan de hontem se fecharam no centro de operações do feijão, regulares negocios do genero para entrega immediata, ao preço de 7$500 pela sacca de 60 kilos.

Os atravessadores continuam afastados do mercado do artigo.

×× Ao que ouvimos, sómente para retalhistas internos se effectuaram negocios de milho amarello ao preço de 7$500 pela sacca de 60 kilos. Os atravessadores não appareceram na praça.

Do Rio de Janeiro não offereceram o genero para aqui.

×× A administração dos correios deste Estado expede hoje malas terrestres para as seguintes agencias:

Rio Formoso, Tamandaré, Propriedade de Una, Barreiros, S. José da Corôa Grande, Cucaú, Horizonte, Brejo, Jatobá do Brejo, Poções, Cimbres, Pilar, Itabayanna, Alagôa Grande, Espirito Santo, Guarabira, Santa Rita, Nova Cruz, Villa Bella, São Francisco, Salgueiro, Leopoldina, Ouricury, Alagôa de Baixo, Olho d'Agua dos Bredos, Belmonte, Granito, Novo Exú, S. José da Lage, Barra do Canhoto, estações servidas pela «Great Western» e linhas suburbanas.

Pela politica

Remettem-nos de Gravatá:

« Srs. redactores do *Diario de Pernambuco.*—Consta que os opposicionistas aqui têm arranjado assignaturas de muitos eleitores para syndicato, sociedades beneficentes, de tiro etc., com o intuito de, finda a eleição, protestarem contra a legalidade della, apresentando como votantes de seu candidato os eleitores dessas assignaturas.

Bem sabemos que nenhum valor têm nesse caso as referidas assignaturas; mas para evitar aborrecimentos de futuro, iremos tomar certas precauções e pedimos a essa redacção de prevenir ao espirito publico para receber os protestos fundamentados nesses falsos principios.

O nosso chefe, coronel Didier, tem nos recommendado o maior escrupulo nos trabalhos eleitoraes, e para tranquillidade de todos os eleitores do municipio, fez distribuir os avisos que abaixo transcrevemos, e que bem provam sua bôa intenção.

Gravatá, 2 de novembro de 1911.—*Os mesarios.*»

« *Aviso ao eleitorado de Gravatá*—Presumindo que a opposição, certa de sua derrota, na eleição de 5 de novembro proximo, procurará espalhar boatos alarmantes, ou de barulho por occasião da mesma eleição, com o fim de intimidar os meus correligionarios e afastal-os das urnas, venho, pelo presente, garantir a todos que não só esses boatos, como outros que até lá possam ser divulgados, não serão verdadeiros já por que não costumamos e nem precisamos usar de fraude que incite os animos dos adversarios como tambem porque podemos, de acôrdo com a lei, conter qualquer individuo que tente perturbar os trabalhos eleitoraes.

Nestas condições, correligionarios e adversarios, podem tranquillos comparecer, convencidos de que os seus direitos serão escrupulosamente respeitados e a paz mantida como sempre.

Gravatá, 30 de outubro de 1911.—*Joaquim Didier.*»

—

Por carta que nos foi obsequiosamente mostrada, sabemos que o sr. José Eugenio P. de Menezes, de Serinhaêm, que, «por insistencia de um amigo a quem deve attenções, havia adherido á candidatura do sr. general Dantas Barretto, conhecendo o erro que commettera» deliberou voltar a sustentar nobremente o nome do nosso eminente director, para o que não poupará esforços,

—

O sr. Luciano Pinto, sabemos, renunciou hontem o cargo de director-secretario da Companhia Fabrica Paulista.

—

Recebemos hontem de Victoria este telegramma:

« Protesto solennemente contra a minha inclusão como adhesista da candidatura Dantas Barretto, conforme hoje publicou *A Provincia.*—*João Barnabé.*»

—

O coronel Espiridião Guilherme de Azevedo, prestigioso politico em S. Bento, escreve-nos contestando que houvesse adherido á candidatura do general Dantas Barretto, conforme publicou *A Provincia* de 26 do mez passado.

Tendo acompanhado sempre o dr. Rosa e Silva, está firme no seu posto.

PARTIDO REPUBLICANO

Eleição de governador

«Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 6 de setembro de 1911.

O bacharel Estacio de Albuquerque Coimbra, presidente da camara dos deputados, no exercicio do cargo de governador, nos termos do disposto no acto addicional á Constituição do Estado, de 6 de abril de 1904, quanto ao art. 64 da referida Constituição, designa o dia 5 de novembro do corrente anno, a fim de realizar-se a eleição para preenchimento do cargo de governador do Estado, vago em virtude da renuncia do exmo. sr. dr. Herculano Bandeira de Mello.

(Assignado)—*Estacio de Albuquerque Coimbra.* — *Florentino Olympio dos Santos*».

« Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 12 de setembro de 1911.—O presidente da camara dos deputados no exercicio do cargo de governador, considerando:

1) que, de acôrdo com o art. 1.º da lei estadual n. 797, de 12 de junho de 1906, são eleitores nas eleições estaduaes os cidadãos brasileiros contemplados no alistamento eleitoral em virtude da lei n. 1269, de 15 de novembro 1904 para as eleições federaes;

2) que, ainda de acôrdo com o art. 20.º da citada lei eleitoral n. 797, as eleições estaduaes são feitas por secções do municipio perante as mesas organizadas de conformidade com a tambem citada lei n. 1269, de 1904;

3) que, segundo o art. 42.º da citada lei federal n. 1269, de 1904 terminada a revisão do alistamento, os eleitores nelle incluidos serão pelo presidente da commissão distribuidos pelas secções do respectivo municipio, podendo nesse caso ser excedido o numero de 250 eleitores até que, finda a legislatura, se proceda a nova divisão de secções;

4) que, como se verifica dos arts. 7.º e 8.º da lei n. 2419, de 11 de julho do corrente anno, a disposição transcripta no art. 42.º da citada lei n. 1269, apenas oi alterada quanto ao numero de eleitores de cada secção eleitoral;

5) que, por ser o corrente anno o ultimo da actual legislatura federal terminada a revisão do alistamento, deviam as respectivas commissões ter procedido a nova divisão dos municipios em secções pela forma estabelecida nas leis em vigor;

6) que, assim não tendo acontecido em alguns municipios quando foi promulgada a referida lei n. 2419 pelo decreto n. 8922, de 23 de agosto de 1911, o presidente da Republica, usando da faculdade conferida no n. 1 do art. 48.º da constituição federal, acaba de marcar o dia 16 de novembro do corrente anno para a nova divisão dos municipios em secções e designação do logar em que tem de funccionar as secções eleitoraes da futura legislatura;

7) que, mesmo realizada a divisão de secções eleitoraes, estas sómente poderiam funccionar depois de organizadas em 30 de dezembro tambem do corrente;

8) que, nos termos do disposto no acto addicional de 6 de abril de 1904, quanto ao art. 64.º da constituição do Estado, foi marcada para 5 de novembro proximo a eleição para preenchimento do cargo de governador deste Estado, vago em virtude de renuncia;

9) que, por ser o ultimo anno da legislatura federal, não foi feita a distribuição dos eleitores incluidos este anno na revisão do alistamento eleitoral pelas secções do respectivo municipio, conforme as disposições em vigor das leis citadas;

10) que, no silencio da lei a respeito, não tendo sido ainda constituidas as novas secções nem distribuidos pelas secções existentes os eleitores incluidos na revisão eleitoral deste anno, não podem por isso ficar privados do exercicio do direito de voto, resolve, fundado no § 2.º do art. 57.º da constituição do Estado;

Art. 1.º—A eleição para preenchimento do cargo de governador, marcada para 5 de novembro proximo, realizar-se-á perante as mesas eleitoraes existentes, organizadas para a legislatura federal a findar este anno, conforme o art. 20.º da lei n. 797, de 12 de junho de 1906.

Art. 2.º—Os eleitores incluidos na revisão do alistamento effectuada no corrente anno devem ser distribuidos pelo presidente da commissão respectiva pelas secções referidas no artigo anterior, nos termos da primeira parte do art. 42.º da lei n. 1269, de 15 de novembro de 1904.—*Estacio de Albuquerque Coimbra.*—*Florentino Olympio dos Santos.*»

São encarregados das chapas do candidato apresentado pelo *Partido republicano*, na eleição que tem de realizar-se no dia 5 de novembro do corrente anno, para o cargo de governador do Estado, os cidadãos abaixo mencionados, com os quaes poderão os nossos amigos entender se sobre tudo que diz ser respeito ao pleito.

Freguezia do Recife

Secção n. 1.—Coronel José Vicente Ferreira da Silva Junior e Balbino de Araujo Santos.

Secção n. 2.—Major Nuno Alves da Fonseca e João Theodoro Freire.

Freguezia de Santo Antonio

Secção n. 3.—Coronel Alfredo dos Santos Almeida e Antonio Carlos Ferreira.

Secção n. 4.—José Gonçalves de Barros e Ignacio de Barros Wanderley.

Secção n. 5.—Dr. Ladislão Gomes do Rego e Manuel Baptista Seve.

Freguezia de S. José

Secção n. 6.—Coronel Alexandre dos Santos Selva e capitão Francisco da Natividade Saldanha.

Secção n. 7.—Major Jovelino dos Santos Selva e capitão Heronides dos Santos Selva.

Secção n. 8.—Capitão José Rodrigues Teixeira e capitão Manuel Buarque de Macedo.

Secção n. 9.—Ernesto da Silva Miranda e Antonio Ranulpho Gomes.

Secção n. 10.—Coronel Izidoro Ivo da Silva Mascarenhas e Manuel Francisco de Carvalho Paes de Andrade.

Freguezia de Afogados

Secção n. 11.—Capitão Americo Campos de Medeiros e capitão José Mendes Caminha.

Secção n. 12.—João Sampaio Ferreira Dias e João Edeltrudes de Azevedo.

Peres

Secção n. 13.—Coronel João Ansberto Lopes e João Barbosa Leite.

Magdalena

Secção n. 14.—Coronel Francisco Damião Cavalcante Pessôa e capitão Henrique Francisco de Moraes.

Secção n. 15.—Capitão Fernando de Albuquerque Cezar e Severino Lins Cavalcante Pessôa.

Secção n. 16.—Dr. Fernando Barroca e capitão Pedro Lins Cavalcante Pessôa.

Freguezia da Bôa-Vista

Secção n. 17.—Major Antonio José de Lemos e dr. Antonio Clementino Carneiro da Cunha.

Secção n. 18.—Dr. Aprigio Carlos de Amorim Garcia e dr. Augusto Cezar Pereira Caldas.

Secção n. 19.—Coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso e dr. Genaro Lins de Barros Guimarães.

Secção n. 20.—Dr. João José de Moraes e coronel João Adriano de Mello Dutra.

Secção n. 21.—Dr. José Raul de Moraes e dr. Joaquim Agripino de Mendonça Simões.

Secção n. 22.—Dr. Leopoldo Bessoni de Oliveira Andrade e dr. Manuel Arthur Muniz.

Secção n. 23.—Dr. Othon Julio de Barros Mello e dr. Vicente Paulo da Silva Mello.

Santo Amaro

Secção n. 24.—Dr. Affonso Gonçalves Ferreira Costa e dr. Francisco Augusto Pereira da Costa.

Secção n. 25.—Dr. Manuel Gonçalves Ferreira Costa e capitão Pedro Alexandrino da Cunha Cavalcante.

Graça

Secção n. 26.—Dr. Alfredo Odilon Duarte e capitão Antonio José da Costa Rego.

Secção n. 27.—Major José d'Avila Bittencourt e dr. Oscar Vianna.

Espinheiro

Secção n. 28.—Capitão Affonso Uchôa de Gusmão e Pedro Ivo de Campos.

Encruzilhada

Secção n. 29.—Major Manuel Nivardo Ferreira Gomes e tenente Melchisedech Tavares de Mello.

Secção n. 30.—Antonio de Araujo Mello e Hermillo Ferreira Gomes.

Freguezia do Poço da Panella

Secção n. 31.—Francisco Manuel de Almeida e Antonio Moraes da Costa.

Secção n. 32.—Joaquim Nunes de Azevedo e José Eugenio Pereira da Cunha.

Secção n. 33.—Capitão Orestes Teixeira de Miranda e Sebastião Cavalcante de Albuquerque.

Freguezia da Varzea

Secção n. 34.—José Antonio de Castro Nunes e Eugenio Antonio de Moraes.

Secção n. 35.—Coronel Miguel de Abreu Macedo e Trajano Rodrigues Campello.

—

Prevenimos aos srs. eleitores que houve alteração quanto aos locaes em que devem funccionar as secções eleitoraes abaixo especificadas, de acôrdo com os editaes já publicados e preenchidas as formalidades legaes.

S. José

A secção n. 6, que funccionava á rua Coronel Suassuna n. 148, 1.º andar, escola do professor Floriano Baptista de Oliveira, passou a funccionar á rua do Padre Floriano n. 74, para onde foi mudada a escola do referido professor.

Bôa-Vista

A secção n. 17, que funccionava á rua do Hospicio n. 61, passou a funccionar á rua Deão Farias (Corredor do Bispo) n. 4.

A secção n. 19 que funccionava á praça Maciel n. 22, 1.º andar passou a funccionar á rua Visconde do Rio Branco (Aurora) n. 55, 1.º andar, escola Propagadora.

A secção n. 24, que funccionava á rua do Lima n. 12 (Santo Amaro), passou a funccionar á rua Luiz do Rego n. 54 A, escola da professora d. Argentina Infante Ribeiro Pessôa.

Varzea

A secção n. 35, que funccionava á rua Fernandes Vieira n. 3, passou a funccionar á rua Joaquim Nabuco n. 51 (Capunga.)

Instrucções para eleição de governador

A eleição para o cargo de governador deste Estado, em virtude da renuncia do exmo. sr. dr. Herculano Bandeira de Mello, realizar-se-á por eleição popular directa em todo territorio deste mesmo Estado no dia 5 de novembro do corrente anno. (Constituição do Estado, promulgada em 17 de junho de 1891, art. 49; Acto add. á mesma Const. de 6 de abril de 1904; Acto do presidente da camara dos deputados, no exercicio do cargo de governador, de 6 de setembro de 1911; e lei estadual n. 797 de 12 de junho de 1906.)

—

Votarão na referida eleição os cidadãos brasileiros contemplados no alistamento eleitoral feito para as eleições federaes, inclusive aquelles que forem incluidos no mesmo alistamento na respectiva revisão deste anno. (Lei est. n. 797, art. 1.º; Lei fed. n. 1269 de 15 de novembro de 1904, cap. I, II e IV; Acto do presidente da camara dos deputados, no exercicio de governador, de 12 de setembro de 1911).

—

A eleição se fará por secções de municipio perante as mesas organizadas para as eleições federaes da legislatura a findar este anno. (Lei fed. n. 1269, arts. 60 a 69; Lei est. n. 797, art. 20).

—

O juiz municipal, e na sua falta ou impedimento o seu substituto, mandará com antecedencia de 20 dias, isto é, no dia 16 de outubro proximo, affixar edital ou publical-o, até cinco vezes, pela imprensa, onde a houver, convidando os eleitores a darem os seus votos, e declarando o dia, o logar e a hora da eleição.

Na capital dito convite será feito pelo juiz municipal da 1.ª vara. (Lei est. n. 797, art. 21).

—

No dia anterior ao da eleição, isto é, no dia 4 de novembro, reunidos no edificio designado, ás 10 horas da manhan, os membros da mesa eleitoral elegerão, dentre si, á pluralidade de votos, o seu presidente. Este, logo depois de eleito, designará o secretario, o encarregado da chamada dos eleitores, o de examinar os titulos respectivos e o de verificar a regularidade dos envolucros das cedulas, e declarará installada a mesa, sendo lavrada a respectiva acta no livro competente.

Se, porém, no referido dia anterior á eleição, isto é, no dia 4 de novembro, até ao meio dia, não comparecerem mesarios e supplentes em numero sufficiente para installação da mesa, ficará este acto adiado para o proprio dia da eleição, isto é, o dia 5 de novembro, ás 9 horas da manhan.

Acontecendo que, até ás 10 horas da manhan do dia da eleição (5 de novembro), não tenham comparecido cinco mesarios dentre os effectivos e supplentes, não haverá eleição na respectiva secção, podendo os eleitores respectivos votar na secção mais proxima. (Lei est. n. 797, arts. 23 e 24).

No dia 5 de novembro, installada a mesa eleitoral, neste mesmo dia ou na vespera, a eleição começará ás 10 horas da manhan pela chamada dos eleitores, na ordem em que estiverem os seus nomes na copia do alistamento relativo á respectiva secção eleitoral, em lista pelo presidente da commissão do mesmo alistamento.

Em caso de falta da referida copia, os eleitores votarão por ordem alpha[illegible]

MUTILADO

com a simples exhibição dos seus titulos, devidamente legalisados. Esses titulos, rubricados pelo presidente da mesa e pelos fiscaes, serão archivados e restituidos aos eleitores, depois de definitivamente julgada a eleição.

O eleitor não poderá ser admittido a votar, em qualquer hypothese, sem previa exhibição de seu titulo, bastando que o exhiba para não ser recusado o voto pela mesa. Esta, entretanto, se tiver razões fundadas para suspeitar da identidade do eleitor, tomará o seu voto em separado e reterá o titulo exhibido, enviando-o com a cedula ao poder apurador da eleição.

Antes de depositar na respectiva urna a cedula, assignará o eleitor o livro de presença, de maneira que a cada linha da folha corresponda um só nome, o qual será por elle tambem numerada, em ordem successiva, antes de lançar sua assignatura. De egual maneira assignará ainda uma lista em separado.

Essa assignatura, quer no livro de presença, quer na lista em separado, deve ser pelo proprio punho do eleitor, nunca por outrem. Aquelle que não puder fazel-o pessoalmente, será considerado ausente.

Na mesa dos trabalhos estarão os livros de actas e de presença dos eleitores, bem como a urna fechada á chave. Antes da chamada essa urna será aberta e mostrada pelo presidente ao eleitorado, afim de que este verifique achar-se ella vasia.

Encerrada a chamada, o presidente da mesa fará lavrar o termo de encerramento, que será datado e assignado pelos mesarios e fiscaes, em seguida á assignatura do ultimo eleitor, quer no livro de presença, quer na lista de assignaturas.

No referido termo de encerramento, será declarado o numero de eleitores que tiverem comparecido e votado, e dos que não o houverem feito.

Lavrado o termo de encerramento, far-se-á a apuração pelo modo seguinte: aberta a respectiva urna pelo presidente, contará este as cedulas recebidas, e, depois de annunciar o numero dellas, emmaçal-as, recolhel-as-á immediatamente á mesma urna, de onde irá tirando uma por uma para a respectiva leitura.

A' proporção que o presidente proceder á leitura de cada cedula, deverá passal-a aos fiscaes e aos mesarios para a verificação dos nomes por elle lidos em voz alta.

Terminada a apuração o presidente proclamará, em voz alta o resultado da eleição, procedendo á verificação, se alguma reclamação for apresentada por mesario, eleitor, fiscal ou candidato, e fará lavrar no livro proprio a acta da eleição, a qual será assignada pelos mesarios, fiscaes e candidatos. A eleição começará e terminará no mesmo dia. (Lei est. n. 797, arts. 25, § 1, 3, 5, 6 e 7, art. 27, § 2, art. 28 §§ 2 e 3).

Os prefeitos dos municipios do Estado, com a devida antecedencia, devem fornecer os objectos e livros necessarios para a eleição aos respectivos juizes municipaes, os quaes, no caso de demora, os requisitarão.

Os livros são estes:

a) um para as assignaturas dos eleitores que comparecerem á eleição, em cada secção eleitoral;

b) um para as actas das eleições, inclusive a da installação da mesa, tambem em cada secção eleitoral;

c) um para a transcripção das actas da eleição, ainda em cada secção eleitoral.

Esses livros depois de abertos, numerados, rubricados e encerrados pelos referidos juizes municipaes, e, na sua falta e impedimento, pelos seus supplentes, devem ser entregues, mediante recibo, ao presidente de cada uma das mesas eleitoraes, na vespera do dia fixado para eleição, isto é, no dia 4 de novembro, ou no proprio dia da eleição, isto é, no dia 5 do mencionado mez, dada a hypothese de somente neste dia ser realizada a installação da mesa.

Se existirem ditos livros, e não tiverem sido esgotadas as respectivas folhas nas eleições anteriores, podem servir para a eleição indicada.

Na falta desses livros, abertos, numerados, rubricados e encerrados pelos juizes municipaes, podem servir livros ou cadernos rubricados por todos os mesarios.

O juiz municipal que deixar de providenciar quanto á remessa dos referidos livros, alem da responsabilidade criminal, incorrerá na multa de quinhentos mil réis (500$000).

No municipio da capital ditas attribuições pertencem ao juiz municipal da 1.ª vara. (Lei est. n. 797 art. 23).

O presidente da commissão de alistamento em cada municipio fará extrair, com antecedencia, copias authenticas do alistamento, por secção, segundo as divisões feitas, e as remetterá de forma a serem entregues, na vespera do dia designado para eleição, aos presidentes das mesas eleitoraes.

Na referida copia não somente serão incluidos os eleitores constantes do alistamento, como aquelles que forem distribuidos pelas secções por occasião das revisões, inclusive os da revisão do corrente anno.

Não sendo installadas as mesas na vespera da eleição, a entrega da copia indicada será no proprio dia da eleição, quando forem installadas. (Lei fed. n. 1269, art. 28; lei est. n. 797 art. 25 1.ª parte; acto do governador do Estado de 12 de setembro de 1911).

A eleição será por escrutinio secreto, mas é permittido ao eleitor votar a descoberto.

No caso de escrutinio secreto o voto será escripto em cedula collocada em envolucro fechado e sem distinctivo algum, alem da indicação «Para Governador.» Acontecendo que a cedula não contenha dito rotulo, ou que não esteja inteiramente fechado, será apurada.

O *voto descoberto* será dado pela forma seguinte:—o eleitor apresentará á mesa duas cedulas, que assignará perante a mesma mesa, uma das quaes será depositada na urna e a outra ficará em seu poder, depois de datadas e rubricadas ambas pelos mesarios. (Lei est. n. 797, art. 13 e § 3 do art. 27).

Alem do livro de presença haverá na eleição de governador uma lista em que cada eleitor assignará o respectivo nome, pela mesma forma e na mesma ordem que no livro de presença. Esta lista acompanhará a acta remettida ao presidente do senado. (Lei est. n. 797, art. 25, § 5).

Os eleitores de uma secção poderão votar em outra mais proxima nos casos seguintes:

a) quando na secção a que pertencerem houver recusa de fiscal;

b) quando não reunir se a mesa eleitoral da respectiva secção.

Nesses dois casos os votos serão tomados em separado, ficando os titulos retidos para serem enviados ao congresso do Estado, a quem compete apurar a eleição de governador. (Lei est. n. 797, art. 26 e 29).

O eleitor que comparecer depois de terminada a chamada, e antes de começar o termo de encerramento do livro de presença e da lista de assignaturas, será admittido a votar.

Os eleitores de outra secção que servirem de mesarios, assim como os fiscaes nas mesmas condições, votarão tambem nessa occasião. (Lei est. n. 797, art. 27 § 1.)

Concluida a votação, e depois de lavrado o termo de encerramento no livro de presença e na lista de assignatura, a mesa dará aos candidatos e aos fiscaes, se for exigido, boletim datado e assignado por ella, declarando o numero de eleitores que tiverem comparecido e votado e o numero dos que houverem deixado de comparecer; e terminada a apuração dos votos immediatamente lhes entregará outro boletim tambem datado e assignado contendo a votação que cada um candidato tiver obtido.

Os candidatos e fiscaes passarão recibo de ambos os boletins, no acto da entrega de cada um delles, do que se fará menção na acta, bem como se recusarem passar dito recibo. Lei est. n. 797, § 1 art. 28).

O recinto em que estiver a mesa eleitoral será separado por um gradil, na sala em que se reunirem os eleitores, de modo que lhes seja possivel fiscalisar o processo eleitoral. Lei est. n. 797, § 2, art. 25).

Em caso algum poderá a meza eleitoral recusar os fiscaes nomeados.

A nomeação dos fiscaes será feita em officio dirigido á meza eleitoral, datado e assignado pelo candidato ou seu procurador, independente de reconhecimento de firma, podendo dito officio ser entregue em qualquer estado em que se ache o processo eleitoral.

O mesmo direito é conferido aos eleitores, desde que formem um grupo de 10 pelos menos.

Poderá ser fiscal o cidadão brasileiro que tenha as condições de elegibilidade embora não esteja alistado eleitor; e, sendo eleitor, ainda que de outro municipio, mas no mesmo districto, e seu voto será apurado na secção em que for fiscal, apresentando o respectivo titulo. (Lei est. n. 797, art. 29 e 30).

Serão apuradas em separado as cedulas que contiverem alterações por falta, augmento ou suppressão de sobrenome ou apellido do cidadão votado, de modo que não se possa verificar que se referem visivelmense a individuo determinado.

As cedulas apuradas em separado serão rubricadas pela meza e remmettidas ao poder apurador com os demais papeis eleitoraes. (Lei est. n. 797, § 4 e 5 do art. 27).

Não serão apuradas as cedulas:

a) quando contiverem nome riscado ou substituido por outro, ou não;

b) quando se encontrar mais de uma dentro de um mesmo envolucro, quer estejam escriptas em papel separado, quer no proprio envolucro. (Lei est. n. 797. § 6 art. 27).

Qualquer eleitor de secção, fiscal ou candidato poderá offerecer protestos escriptos quanto ao processo eleitoral, passando a meza recibo ao protestante.

Os protestos, depois de protestados por ella e contraprotestados ou não, constarão da acta e serão appensos, em original, á copia da mesma acta, que for remettida ao poder apurador.

Se a meza recusar o protesto poderá este ser lavrado em livro de notas de tabellião, dentro de 24 horas depois da eleição. (Lei est. n. 797 arts. 33 e 34.)

Finda a eleição, e lavrada a acta no livro respectivo, será esta immediatamente transcripta no livro de notas de qualquer tabellião, ou, na falta deste por escrivão *ad hoc*, nomeado pela meza, os quaes darão certidão da mesma acta aos candidatos e fiscaes que a pedirem.

A referida transcripção, por escrivão *ad hoc* será feita no livro especial, aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo juiz municipal, e, na falta pelo respectivo supplente, e por elle remettido á mesa eleitoral, juntamente com os livros de acta e de presença.

A distribuição dos tabelliães e escrivães, incumbe ao juiz presidente da commissão de alistamento, e será publicada por edital, reproduzido na imprensa onde a houver, com antecedencia pelo menos de dez dias ao da eleição.

Os membros da mesa, e os fiscaes que o quizerem devem assignar a transcripção da acta. (Lei est. n. 797, art. 32).

A acta da eleição deve conter:

a) o dia, logar e hora da eleição;

b) o numero dos eleitores que comparecerem e dos que faltarem:

c) o numero de cedulas recolhidas e apuradas;

d) os nomes dos cidadãos votados, com o numero, por extenso, dos votos obtidos;

e) o numero de cedulas apuradas em separado com a declaração dos motivos, os nomes dos votados nas mesmas cedulas, e quando possivel, dos eleitores que tiverem votado;

d) todas as occurrencias que se derem no processo da eleição. (Lei est. n. 797 art. 31).

Devem ser extrahidas duas copias da acta da eleição que depois de assignadas pelos mezarios e concertadas por tabellião ou escrivão *ad hoc*, serão enviadas no prazo maximo de tres dias, uma ao presidente do senado e outra ao governador em exercicio. (Lei est. n. 797 art. 35 § 3.º)

A meza eleitoral funccionará sob a direcção do presidente, a quem cumpre, de accordo com os mesarios, resolver as questões por ventura suscitadas, regular a policia no recinto da assembléa, prender os que commetterem crimes fazer lavrar o respectivo auto, remettendo immediatamente, com o mesmo auto, o delinquente á authoridade competente. Não são permittidas discussões prolongadas, entre os eleitores e mezarios. (Lei est. n. 797, art 36).

Não ha incompatibilidade para os membros da mesa eleitoral. (Lei est. n. 797, art. 38).

Os livros e mais papeis concernentes ao processo da eleição serão remettidos dentro do prazo de cinco dias, pelos presidentes ou secretarios das mezas eleitoraes aos presidentes das commissões de alistamento que os farão archivar até serem requisitados para nova eleição. (Lei est. n. 797, art. 40).

E' prohibida a presença de força publica dentro do edificio em que se proceder a eleição. (Lei est. n. 797, art. 37).

Ainda?

Ha cerca de dezoito annos, um dentista muito tolo e pretencioso que havia em Pernambuco, de nome Oscar Leal, publicou uns livros completamente idiotas, aos quaes fiz uma critica fustigante e pilherica num jornal desta capital.

O patife, não podendo responder aos meus reparos e querendo vingar-se de qualquer forma, engendrou uma miseravel perfidia, que poz em execução em Lisbôa: mandou traduzir para o hespanhol o meu soneto *Visita matinal* (das *Trovas do norte*), assignou-o com o nome de *Herminio Palma*, que deu como sendo o de um poeta de Barcelona, e publicou-o, acompanhado de baixas descomposturas, num avulso de que fez larga distribuição pela imprensa brasileira.

Ao chegar aqui, causou sensação o tal avulso: amigos e inimigos meus puzeram se em campo para tirar a limpo a accusação de plagio que caia sobre mim. Consultaram-se diccionarios bibliographicos e anthologias de poesia hespanhola, sem o menor resultado. Escreveram-se cartas a *Herminio Palma*, para Barcelona, cartas que foram devolvidas ao correio desta capital com a declaração de que o destinatario não era conhecido naquella cidade.

Correndo então que o dr. Thomaz Pompeu (para quem de novo appello) possuia o pretenso livro—*Malaguenas*—do pretenso *Herminio Palma*, escrevi áquelle cavalheiro pedindo que m'o remettesse, e a sua resposta, que publiquei no *Pão*, foi que não somente não possuia dito livro, como ignorava completamente a existencia de tal poeta hespanhol?

Ficou assim demonstrada a perfidia de que eu fora victima e esmagada a calumnia que nella se baseou para atacar-me, como agora.

Dezoito annos depois, eis que um inimigo pequenino, faz reviver essa torpeza nas paginas do «Almanak Luso brasileiro» para o anno proximo. E no seu commentario, diz o meu novo accusador que *não conhece* o livro de *Herminio Palma*, mas *parece* que sua publicação é anterior a do meu (!)

Bastaria isto para que eu me julgasse desobrigado de uma nova defesa. No longo espaço decorrido desde a publicação do avulso de Oscar Leal, o meu inimigo anonymo e desleal não achou meio de obter o pretenso livro de *Herminio Palma* afim de documentar a sua accusação e esmagar-me com a prova de plagio?

No Rio, eu tive occasião de consultar a grande anthologia da poesia hespanhola, de Menendez y Pelayo, a mais conspicua e respeitada autoridade litteraria da Hespanha, membro da real academia de Madrid. Nessa obra se encontram os nomes de todos os poetas, antigos e modernos, mortos e vivos, grandes e pequenos, não só da metropole como de todas as antigas colonias hespanholas, Perú, Mexico, Argentina e Uruguay, Cuba, etc. e entre milhares de nomes não encontrei o de *Herminio Palma*.

E não encontrei pelo simples motivo de que elle não existe: o canalha do dentista não se arriscaria a attribuir a autoria do meu soneto a um poeta realmente existente porque seria facilmente desmascarada a sua infamia.

Ha accusações que, embora verdadeiras, não se pode provar, porque ha actos que não deixam documento. Não assim a de plagio litterario. Si dizem que eu plagiei um soneto contido no livro de um poeta hespanhol, que venha esse livro para provar a accusação.

Eu, por mim, nego a sua existencia, e affirmo peremptoriamente que o soneto *Visita matinal* é meu, integralmente meu, absolutamente meu, não tendo sido inspirado, nem directa nem indirectamente, por qualquer trabalho de quem quer que seja.

Confunda-me o meu accusador, si é capaz. Dou-lhe mais o prazo de tres de seis mezes, de um anno, para exhibir a prova do meu supposto delicto.

E' aos accusadores, segundo a formula juridica, que cumpre *onus probandi*.

E eu desafio cathegoricamente o meu a que prove;

1.º que existe um poeta hespanhol com o nome de *Herminio Palma*; 2.º que elle é o autor de um livro intitulado *Malaguenas* ou qualquer outro em que se encontre um soneto do qual o meu é a traducção; 3.º de que a publicação desse livro é anterior á das *Trovas do norte*.

Emquanto não o fizer e não o poderá fazer nunca, não terá o direito de me chamar de plagiario, e me dará o de lhe chamar de vil e torpe calumniador.

E' o que faço

Antonio Salles.

Servindo a lei

(D'O PAIZ, DE 23 DE OUTUBRO)

Como orgam do pensamento republicano, esta folha honra-se de ter, em todas as épocas, mantido, com a maior intransigencia a sua opinião contraria em absoluto a qualquer idéa de intervenção federal nos Estados fóra dos termos expressos do estatuto basico da Nação. Por isso, todas as vezes que na actual situação, para a qual concorremos, em plano obscurissimo, com o contingente desinteressado do nosso apoio, os adversarios do governo propalaram boatos relativos a uma possivel interferencia do marechal Hermes na economia interna de certos Estados para impor candidaturas, contestámos com o maior vigor esses conceitos que visavam impopularizar o honrado presidente da Republica.

Houve e ha muita gente, todos o sabem, que se julga no direito de esperar que o marechal, a pretexto de pôr fim ás dominações oligarchicas, ampare os movimentos contra ellas, fóra das urnas, por processos illegitimos de compressão militar. Outro tanto equivale a pedir que o chefe do Estado, eleito para dirigir os destinos nacionaes de acôrdo com os preceitos da Constituição, viole abertamente a lei fundamental e institua um governo de mal disfarçada dictadura. O codigo politico da Republica não permitte semelhante interpretação do modo de defender a soberania popular, burlada ou opprimida em differentes unidades da Federação.

De certo o illustre militar que está á testa da Nação deseja bem ver extinctas ou pelo menos profundamente modificadas as deturpações do regimen, que dão origem a esses jugos ignominiosos. O que s. exc. póde fazer no limite das suas attribuições, dando com isso uma grande autoridade politica, é solicitar dos seus amigos, promptos a concorrerem para o brilho de seu governo, um acôrdo efficaz para que nas eleições seja assegurada a independencia do suffragio e se reconheça o direito das minorias terem no congresso e nas assembléas regionaes a devida representação. O presidente que conseguir dos seus partidarios o estabelecimento dessas bôas normas democraticas, terá prestado á liberdade politica da Nação o mais assignalado serviço e cooperado poderosamente para a desmontagem, dentro da lei, de algumas situações fundadas no esbulho do voto e na revoltante compressão das resistencias liberaes.

Os impacientes não se satisfazem com essa acção constitucional. Querem apossar-se immediatamente do poder. Como o eleitorado não se improvisa, ha quem julgue facil provocar disturbios que dêm de longe a illusão de um grande levantamento popular, aggravado pelas selvagerias policiaes, na esperança de que ante esse espectaculo de turbulencia a força federal intervenha impondo a renuncia das autoridades regionaes, impotentes para restabelecer a ordem publica... Esses apologistas da intervenção declarados ou occultos, são uns ambiciosos trefegos que não percebem a insanidade dos seus conselhos. Para ventura nossa exerce a suprema magistratura da Nação um militar que, educado na obediencia inflexivel á Constituição, cerra ouvidos a esses appellos, externados em nome da redempção popular...

Ninguem o desviou do caminho recto, marcado claramente pelo nosso estatuto fundamental. Os seus adversarios incansaveis é que, de vez em quando, fazem constar aleivosamente, como designios do chefe da Nação, os planos de violencia de uma ou outra opposição escudada no facto de ter com os seus votos concorrido para a victoria da candidatura do marechal. Esses eleitores não podiam aspirar que o presidente, para lhes servir a toda a pressa, as ambições partidarias, por mais justas que fossem, ultrapassasse a fronteira das suas attribuições constitucionaes e rompesse com as baionetas do exercito, sob a capa de protecção ao povo perseguido e espoliado, a autonomia dos Estados, alicerce da Republica. Nem o marechal lhes acenou com qualquer esperança nesse sentido. O que s. exc. declarou na sua memoravel plataforma foi que elle seria um interprete leal da nossa Constituição, um cooperador dedicado da effectividade do regimen.

Pretendemos, desde a primeira hora em que circularam os boatos de sympathia presidencial a esses planos de imposição de candidatura pela força armada, negar com todo o vigor o seu fundamento. Não ha melhor maneira de servir o governo do que repellir, com a maior vehemencia, todas as affirmações de que elle se dispõe a exorbitar da sua autoridade. Folgamos de ver que a *Federação*, o eminente orgam dos republicanos rio-grandenses, entende do seu dever tambem mostrar o absurdo dessas affirmações, que, generalizadas, tendem a dar ao governo da Republica um caracter de prepotencia, fóra inteiramente das idéas politicas, dos sentimentos democraticos do illustre marechal Hermes.

Nenhum facto autorisava essas suspeitas. O que se sabe, pelo contrario, é que o chefe do Estado, sempre que se lhe depara a opportunidade, manifesta o seu empenho em que a successão governamental nos Estados se opere de acôrdo com as forças eleitoraes dos candidatos com a vontade soberana das urnas. E em caso de commoção da ordem, de movimento subversivo, como meio de impedir o reconhecimento de poderes do candidato triumphante, ou de embaraçar o pleito, o marechal, no cumprimento das determinações do estatuto de 24 de fevereiro, assegurará o exercicio das autoridades legalmente constituidas, custe o que custar.

O que cumpre ás opposições fazer é arregimentarem-se para dar combate pelos meios legitimos á respectiva situação dominante, solicitando do governo as garantias de completa liberdade de voto e o seu patriotico esforço para que, no congresso, se acate a representação da minoria. Isso o illustre chefe da Nação poderá realizar, por intermedio dos seus amigos politicos, e estamos certos de que tudo tentará para dar ás opposições opprimidas em certos Estados esse beneficio desafogadouro. Dentro da lei, tudo o que for possivel executar ha de ser patrioticamente levado a cabo. No terreno da força, contra as determinações da lei, é que nada se fará. Pelo seu passado brilhante de militar, para quem a disciplina era uma religião, pelos seus serviços á Republica, pela firmeza de suas palavras, inspiradas no sentimento da lei, o marechal Hermes tem direito a exigir que ninguem, de intelligencia clara, ligue uma sombra de credulidade a tão disparatadas e offensivas conjecturas.

GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 1911.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao director do thesouro.—Communico-vos, para os devidos fins, que o exm. sr. dr. governador do Estado, concedeu, por acto de hoje, a exoneração que solicitou o 2.º tenente do exercito Sertorio Lopes de Siqueira Camucé do cargo de commandante do regimento policial.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 5 de setembro de 1911

Portarias:

O governador do Estado attendendo ao que requereu Antonio Gomes Leal, director da 2.ª directoria da secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica, considerando que de acôrdo com a lei n. 683 de 1866, restabelecida pela de n. 1522 de 1881, foi-lhe concedida a 17 de Maio de 1905 a gratificação extraordinaria por contar mais de 30 annos de serviço effectivo;

Considerando que, não obstante a lei n. 709 de 1905 excluir para o effeito das aposentadorias gratificações extraordinarias, não devem compreender as obtidas de acôrdo com as citadas leis ns. 683 e 1522, mas sim as consedidas por serviços extraordinarios;

Considerendo mais que garantindo a lei n. 1007 de 1910 os direitos adquiridos as gratificações extraordinaria e adicionaes quando mesmo no goso de licença sem vencimentos, reconhece os direitos á gratificação de 30 annos no caso de aposentadoria;

Resolve á vista do parecer da junta medica datado de hontem, que considera o peticionario invalido para o serviço publico, aposental-o com os vencimentos correspondentes ao ordenado, gratificação ordinaria e a 30 annos em cujo goso se acha ficando a computação desta na aposentadoria dependente de approvação do congresso legislativo, a quem se remetterá copia do presente acto para os devidos fins.—Remetteu-se copia ao congresso.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu Anna Francisca Soares Pacheco e usando da autorisação contida na lei n. 1100 de 5 de julho do corrente anno determina que a peticionaria fique incluida entre as professoras em disponibilidade sem direito á percepção dos vencimentos anteriores.

— O mesmo, attendendo ao que requereu Francisca Martiniana Luzia Carneiro, e usando da autorização contida na lei n. 1080 de 26 de junho do corrente anno, determina que a peticionaria fique incluida entre as professoras em disponibilidade, sem direito a percepção de vencimentos anteriores.

— O mesmo, resolve promover ao cargo de director da secretaria da justiça negocios interiores e instrucção publica, o chefe da secção unica da mesma directoria Francisco Geraldo da Silva Barroso.—Communicou-se ao thesouro.

— O mesmo, resolve promover ao cargo de chefe da secção unica da 2.ª directoria da justiça, negocios interiores e instrucção publica o 1.º official da mesma secção bacharel Augusto Cesar Pereira Caldas.—Communicou-se ao thesouro.

— O mesmo, attendendo ao que requereu Maria das Dores Borges e usando da autorização contida na lei n. 1111 de 8 de julho do corrente anno determina que a peticionaria fique incluida entre as professoras em disponibilidade, sem direito a percepção de vencimentos anteriores.

— O mesmo, attendendo ao que requereu Augusta Elvira Uchôa, e usando da autorização contida na lei n. 1097 de 1 de julho do corrente anno determina que a peticionaria fique incluida entre as professoras em disponibilidade, sem direito á percepção de vencimentos anteriores.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Portarias:

O secretario geral do Estado, resolve promover ao cargo de 1.º official da secção unica da 2.ª directoria da secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica, o 2.º, Aggêo Cesar de Andrade e ao de 2.º, o 3.º official, Luiz Tolentino Cesar Loureiro.—Communicou se ao thesouro.

— O mesmo, resolve nomear o bacharel Manuel Agripino do Rego Barros para exercer o cargo de 3.º official da secção unica da 2.ª directoria da secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica. — Communicou se ao thesouro.

— O mesmo, resolve designar o 2.º official da secção unica da 2.ª directoria da secretaria da justiça, Luiz Tolentino Cesar Loureiro para exercer interinamente o cargo de 1.º official da mesma em substituição ao effectivo Aggêo Cesar de Andrade que em virtude do art. 15 do reg. de 1 de dezembro de 1894 passou a funccionar como chefe da dita secção durante o impedimento do effectivo bacharel Augusto Cesar Pereira Caldas que está licenciado e para o lugar de 2.º o 3.º official bacharel Manuel Agripino do Rego Barros, continuando a servir como terceiro interino e com o mesmo titulo o sr. Abelardo Andrade.—Remetteu-se copia ao thesouro.

Expediente do sr. dr. director

Officios:

Ao dr. director do thesouro.—O exm. sr. dr. governador do Estado manda transmittir-vos copia das portarias desta data, determinando que as professoras Francisca Martiniana Luzia Carneiro, Augusta Elvira Uchôa, Anna Francisca Soares Pacheco e Maria das Dores Borges, fiquem incluidas entre as professoras em disponibilidade sem direito a percepção de vencimentos anteriores, dando assim execução as leis n. 1080 de 26 de junho do corrente, 1097, 1100 e 1111 de 1, 5 e 8 do mez de julho proximo passado.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. governador do Estado manda communicar vos, para os devidos fins, que por portaria desta data, dispensou, a seu pedido, o cidadão Antonio Gomes Leal e o bacharel Joaquim Bandeira de Mello do cargo de officiaes de gabinete.

— Ao delegado de ensino de Nazareth.—Accusando o recebimento de vosso officio datado de 21 de julho ultimo, autorizo vos a mandardes fazer os moveis precisos para as escolas de ensino primario do sexo masculino e feminino dessa cidade, de acôrdo com as relações que a este acompanham.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 1911.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao dr. juiz municipal da 1.ª circumscripção criminal.—Transmitto vos, para o vosso conhecimento e devida execução, copias dos decretos de hontem datados, em virtude dos quaes foram perdoados os presos Guilhermino Pereira de Mello, Antonio Luiz Martins, Manuel Francisco de Mello, José dos Santos Bezerra, Joaquim Pereira da Silva e Arthur Estevam da Silva Cavalcanti, o resto do tempo que lhes falta cumprir das penas a que foram condemnados.

— Ao dr. juiz municipal da 1.ª vara.—Transmitto-vos para que tenha a devida execução, copia do decreto datado de 5 do corrente, em virtude do qual o exm. sr. dr. governador do Estado perdoou ao sentenciado Manuel Damasio dos Santos o resto do tempo que lhe falta cumprir de sua sentença.

— Ao director do presidio.—Providenciae para que regresse na primeira opportunidade, desse presidio para á casa de detenção, a disposição do dr. chefe de policia, o réo appellado Antonio José Nicente, conforme requisitou a mesma autoridade em officio n. 5293 de 4 do corrente.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 6 DE SETEMBRO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Actos.

O presidente da camara dos deputados, no exercicio do cargo de governador do Estado, resolve designar o tenente-coronel fiscal do regimento policial Antonio Peregrino de Faria para exercer interinamente o cargo de commandante do mesmo regimento.

— O presidente da camara dos deputados, no exercicio do cargo de governador do Estado, resolve designar o tenente do 2.º regimento policial Alfredo de Albuquerque Bello para ajudante de ordens do governo, ficando dispensado de exercer taes funcções o tenente-coronel Antonio Peregrino de Farias por ter sido nomeado nesta data commandante interino do dito regimento.

— O presidente da camara dos deputados no exercicio do cargo de governador do Estado, resolve designar o major Alfredo Duarte de Oliveira e Silva, commandante do 1.º batalhão do regimento policial para interinamente exercer as funcções de fiscal do mesmo regimento.

— O presidente da camara dos deputados, no exercicio do cargo de governador do Estado resolve designar o capitão da 1.ª companhia do 2.º batalhão do regimento policial Zacharias Cordeiro das Neves para commandar interinamente o 1.º batalhão.

Expediente do sr. dr. director

Officios:

Ao dr. director do thesouro.—Communico-vos, para os devidos fins, que o exm. sr. dr. presidente da camara dos deputados, no exercicio do cargo de governador do Estado, designou por acto de hoje, o capitão da 1.ª companhia do 2.º batalhão do regimento policial, Zacharias Cordeiro das Neves para commandar interinamente o 1.º batalhão.

— Ao mesmo.—Communico-vos, para os devidos fins, que o exm. sr. dr. presidente da camara dos deputados, no exercicio do cargo de governador do Estado, designou, por acto de hoje, o major Alfredo Duarte de Oliveira e Silva, commandante do 1.º batalhão do regimento policial, para interinamente fiscalisar o mesmo regimento.

— Ao tenente-coronel commandante do regimento policial.—Communico-vos para os fins convenientes que o exm. sr. dr. presidente da camara dos deputados no exercicio do cargo de governador designou, por portaria de hoje, o capitão da 1.ª companhia do 2.º batalhão do regimento sob vosso commando, Zacharias Cordeiro das Neves, para commandar interinamente o 1.º batalhão.

— Ao mesmo.—Communico-vos para os devidos fins, que o exm. sr. dr. presidente da camara dos deputados no exercicio do cargo de governador, designou, por acto de hoje, o major Alfredo Duarte de Oliveira e Silva, commandante do 1.º batalhão do regimento sob vosso commando, para fiscalizar interinamente o mesmo regimento.

— Ao mesmo.—Communico-vos para os devidos fins que o exm. sr. dr. presidente da camara dos deputados no exercicio do cargo de governador do Estado, designou por acto de hoje, o tenente do 2.º batalhão do regimento sob vosso commando Alfredo de Albuquerque Bello para ajudante de ordens do governo.

— Ao dr. director do thesouro.—Communico-vos para os devidos fins, que o exm. sr. dr. presidente da camara dos deputados no exercicio do cargo de governador do Estado, nomeou por acto de hoje, o tenente-coronel fiscal do regimento policial Antonio Peregrino de Farias, para exercer interinamente o cargo de commandante do mesmo regimento.

— Ao mesmo.—Communico-vos para os devidos fins, que o exm. sr. dr. presidente da camara dos deputados, no exercicio do cargo de governador do Estado, designou por acto de hoje, o tenente do 2.º batalhão do Regimento policial Alfredo de Albuquerque Bello para ajudante de ordens do governo, ficando dispensado de exercer taes funcções o tenente coronel Antonio Peregrino de Farias por ter sido nomeado nesta data, commandante interino do mesmo regimento.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do sr. dr. governador do Estado do dia 6 de setembro de 1911

Portarias:

O governador do Estado, resolve dispensar os srs. dr. Joaquim Bandeira de Mello e Antonio Gomes Leal dos cargos de officiaes de gabinete.—Communicou-se ao thesouro.

— O presidente da camara dos deputados no exercicio do cargo de governador do Estado, resolve nomear o bacharel Eurico de Castro Chaves para exercer o cargo de official de gabinete.—Communicou-se ao thesouro.

— O presidente da camara dos deputados no exercicio do cargo de governador do Estado, resolve nomear o dr. Florentino Olympio dos Santos para exercer o cargo de secretario geral do Estado.—Communicou-se ao thesouro.

Publicações a Pedido

Palmares

AOS MEUS CORRELIGIONARIOS

Aproxima-se o dia 5 e cumpre-me orientar-vos sobre o momento politico actual.

Afastada por completo, a possibilidade da intervenção federal, em vista da attitude patriotica do honrado sr. marechal presidente da Republica, fielmente acatada pelo distincto republicano sr. general inspector da região militar, resta ao povo exercer livremente o seu direito de voto sem o menor receio.

O governo do Estado tem verdadeiro empenho de assegurar a maxima liberdade no pleito de 5 de novembro, pois, nisto consiste a dignidade do nosso Partido, que, deste modo, obedece desejos de nosso eminente chefe o sr. dr. Rosa e Silva.

A verdade das urnas será respeitada e, de acôrdo com a intervenção do proprio governo federal, se tanto fôr preciso, o do Estado assegurará a tranquillidade publica, mantendo a ordem em qualquer ponto em que ella seja alterada.

A imprensa do Rio, á excepção de um unico jornal, á frente da qual se acham os denodados campeões da liberdade—*O Paiz* e a *Folha do Dia*—que traduzem o pensamento do governo, profligam diariamente os excessos da demagogia, que tem aqui intentado plantar o terror com o intuito de provocar o afastamento das urnas e assim sair triumphante a candidatura do general Dantas Barretto.

Cumpre, pois, a todos os correligionarios não dar credito a qualquer boato adrede preparado, até o dia da eleição, sobre auxilio indirecto mesmo por parte do governo do marechal Hermes aos nossos adversarios.

Que ninguem se illuda sobre o resultado do pleito: o nosso Partido se encontra coheso em todo o Estado; os nossos correligionarios, aliás de nenhum valor politico, que, na hora da prova da inquebrantabilidade dos caracteres, desertaram, são marcados por aquelles novos amigos, com o stygma da degenerescencia politica, pois é sabido que *póde se amar a traição, mas despresa se o traidor*.

Não se registra a deserção de um unico chefe politico de prestigio e tudo emfim assegura o nosso triumpho.

E este será consagrado pelo paiz inteiro que tem as vistas voltadas para nós!

Em o nosso caro municipio o exemplo de moderação e respeito aos direitos de nossos adversarios nos faz esperar delles o dever correlato de nos auxiliar na manutenção da paz entre a familia palmarense neste momento certamente difficil ao nosso caro Pernambuco!

Nada de tibieza no cumprimento do nosso dever politico, mas tambem nada de arrebatamentos inconfessaveis que, quasi sempre não demonstram intrepidez, resvalando antes para o campo da cobardia, que este mesmo arrebatamento pretende occultar.

A's urnas correligionarios!!!

O sr. general Dantas Barretto, depois da visita ao seu Estado natal, que, mal conhece, retira-se para não mais voltar nós outros devemos ficar com a tranquillidade que gosavamos, infelizmente ameaçada com a forma de fazer-se a propaganda da candidatura de sua exc.!

Em nossa terra, a orientação que tenho dado á politica situacionista, ha cerca de 18 annos extinguiu os odios oriundos do malfadado *18 de dezembro*, que tanto nos agitou e que jámais resurgirão!

São estas as determinações que faço aos meus correligionarios; é este o appello que dirijo aos meus adversarios que, certamente, muito têm concorrido para a paz até agora existente em nosso meio social.

As eleições aqui, depois da sabia *Lei Rosa e Silva*, têm sido uma realidade confessada pelos proprios adversarios; nada me fará afastar désse programma.

A's urnas correligionarios! Eu vos garanto a victoria!

Viva o brioso eleitorado do municipio de Palmares!

Viva o honrado sr. marechal Hermes da Fonseca!

Viva o nosso benemerito chefe sr. dr. Rosa e Silva!

Palmares, 31 de outubro de 1911.

Leopoldo Lins.

CANHOTINHO

Protesto de solidariedade

O sr. Joaquim de Almeida—neophito legionario da opposição neste municipio—tomou a peito a ingloria tarefa de distribuir noticias terroristas, phantasiando perseguições e ameaças aos poucos amigos e affeiçoados politicos que conta, bem assim um plano de assassinato á sua pessôa.

Certos de que os homens intelligentes e sensatos compreendem, sem esforço, o manejo do leviano *almocreve de pêtas*, manejo que significa uma simples evasiva para justificar a formidavel derrota no pleito de 5 do proximo vindouro, o *Partido Republicano* daqui tem permittido ao sr. Almeida exhibir-se á vontade.

Agora, porém, dada a circumstancia de sua mercê e o seu irmão Oswaldo haverem telegraphado a *A Provincia* e ao illustre dr. Lima Borges, nosso preclaro chefe, responsabilizando-o individualmente pelo que lhes acontecer, cabe-nos o direito de declarar que a indole e a educação do dr. Lima Borges não autorizam aos microscopicos elementos *dantistas* de Canhotinho julgal o capaz de conceber a idéa sinistra de eliminar aos adversarios, patrocinando delictos e accrescentamos que solidarios em qualquer emergencia com aquelle digno magistrado e criterioso chefe, estamos dispostos a partilhar do que lhe fôr destinado pelos srs Almeida Irmãos.

Canhotinho, 1.º de Novembro de 1911.

José Emygdio de Oliveira, prefeito.
Antonio Domini sub-prefeito.
Caetano Vidal dos Santos, presidente do concelho.
Ignacio Paes de Azevedo concelheiro.
Manuel Victorino do Nascimento, concelheiro.
Henrique Pereira de Carvalho, concelheiro.
Guilherme de Hollanda Magalhães, concelheiro.
Manuel Tenorio Cavalcante, concelheiro.
Manuel Barboza Diniz, collector estadual.
José Honorato Pinto, escrivão da collectoria.
João Agrippino.
Luiz Guerra.
Manuel Benedicto G. Torres.
Luiz Macedo Reis.
José Miltão de Almeida.
Vicente Pires da Rocha.
Jacintho Medeiros Tamarindo.
João Marcellino Prado.
Cassiano Marques do Nascimento.
Saturno Alves da Silva.
Manuel Vicente das Neves.
José Ferreira de Moraes
Francisco Queiros Filho.
Manuel Vidal dos Santos.
Claudino Pereira Torres Gallindo.
Nicoláo de Albuquerque Figueiredo.
Vicente de Barros Trevas.
Balthazar Mendonça.

Rebatendo a calumnia de um vil bandido

Em resposta ao bandido que mandou publicar na *Provincia* de hoje um artigo contra minha pessôa em nome de moradores da rua do Rangel, que venha com a assignatura do seu nome para ter a devida resposta pois sou estabelecido a doze annos na rua do Rangel, e nunca visinhos se queixarão de meu procedimento a autoridade nenhuma, porém hoje aparece um bandido, usando de termos offensivos a minha pessôa, digno de quem mandou publicar.

Quanto a dizer que tenho por costume agredir aos eleitores do general Dantas é uma calumnia, porque se isto fizesse, seria repelido pelo agredido, e era inevitavel a luta o que isto não se dará nunca, porque tenho por norma de minha conducta respeitar as opiniões de quem quer que seja, fique pois sabendo o bandido que não produz o effeito desejado o seu artigo, pois os meus amigos e o publico que me julgue, e basta bandido.

Recife, 2 de novembro de 1911.

Joaquim da Silva Ramos.

Agradecimento

José Roberto da Cruz e irmãos agradecem a todos os amigos e companheiros de repartição que se prestaram em acompanhar os restos mortaes de sua progenitora Alexandrina Francisca de Mendonça para a sua ultima morada, salientando os srs. major Joaquim Cavalcante, Guilherme Pinto Meirelles e a confraria da SS. Trindade pelo grande interesse que tomaram.

Recife, 2 de novembro de 1911.

As pharmacias e drogarias mais importantes do Brasil vendem por atacado e a varejo o grande depurativo do sangue «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico e chimico SILVEIRA.

Construcções de casas

Desenhos, calculos e contratos para edificios.

A. *Ommundsen.*

Largo do Corpo Santo n. 9.

E' economia mal entendida não comprar a afamada «Emulsão de Scott» para adquirir qualquer das imitações. «Attesto que em minha longa pratica tenho empregado sempre com os melhores resultados a «Emulsão de Scott» e agora mesmo estou empregando em pessôa de minha familia esse precioso preparado tão agradavel ao paladar quanto aos seus effeitos curativos certo do resultado que delle tirarei. O referido é a verdade In fide gradu mei.»

Rio de Janeiro.

Dr. José Verissimo dos Santos.

PAPEL—Medicinal para «Walter Closet á venda na livraria EDELBROK á rua Marquez de Olinda n. 4 Recife.

PALMARES

PARTIDO REPUBLICANO

Levo ao conhecimento de meus amigos e correligionarios que se acham encarregados da direcção do pleito nas diversas secções eleitoraes deste municipio no dia 5 de novembro os seguintes cidadãos.

1.ª secção—Coronel José Lagreca, major Antonio Cavalcanti, capitão José Marques de Almeida

2.ª secção—Coronel Fenelon Ferreira, commendador João Felix Pereira, capitão Manuel Eustaquio de Mello.

3.ª secção—Coronel Pedro Paranhos, dr. Levino David Madeira, capitão Lourenço Miranda

4.ª secção—Dr. João de Oliveira, Pedro Demetrio, Antonio de Lima Cavalcanti.

5.ª secção—Capitão Carlos da Fonseca, capitão João de Barros, João de Souza Bettes.

6.ª secção—Coronel João Miranda, capitão Cicero Alcoforado, capitão João Leite da Silva.

7.ª secção—Coronel Francisco Marinho, capitão Manuel de Souza Teixeira, major Manuel Nunes Teixeira.

Palmares, 1.º de novembro de 1911.

Leopoldo Lins.

Com o uso do «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico-chimico SILVEIRA, póde se usar banhos frios ou mornos.

Não tem resguardo.

Fiquem Certos

da efficacia do magnifico

Pó Destruidor

contra toda a casta de insectos, taes como:

Mosquitos, Moscas, Morissócas, Pulgas, Piolhos, Percevejos, etc.

Livra as Aves Domesticas, Gallinhas, Gansos, Perús, da immunda bicharia que as apoquenta

Rs. 1$000 a latinha

SILVA BRAGA & Co.

58, Rua Marquez d'Olinda, 60

Loterias Federal e S. Paulo

PROPRIEDADE DA COMPANHIA LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL

Com concessão em quasi todos os Estados e caução de 1.000:000$000, para garantia de seus premios

Extracções diarias

PLANOS DA FEDERAL

16:000$ por 2$000, 20$000 por 2$000, 30:000$ por 3$000, 30:000$ por 10$000, 40:000$ por 4$, 50:000$ por 5$000.

FEDERAL SEXTA-FEIRA 40 contos | S. PAULO SEXTA FEIRA 40 contos

Acham-se a venda os bilhetes da grande Loteria do Natal 500 contos

PLANO DA S. PAULO

20:000$ por 2$000, 30:000$ por 3$, 40:000$ por 4$000, 50:000$ por 5$000.

TODA CORRESPONDENCIA E PEDIDOS DEVEM SER DIRIGIDOS Á AGENCIA GERAL Á RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 12

End. teleg.—LOTERIAS. Caixa do correio n. 78

Vende-se estampilhas federaes

O agente, *Joaquim Pereira da Silva.*

SÃO VENDIDAS EXCLUSIVAMENTE em caixas de metal e em todas as pharmacias

DEPOSITARIOS: Augusto de Lo Ricardo & C. 41—RUA 15 DE NOVEMBRO, 14—PARÁ

REGISTRADORES, pastas de pendurar, tinteiros finos e furadores de Soennecken á venda na livraria EDELBROK a rua M. de Olinda 4—Recife.

Caspas e calvicie

USEM A

Toniquina

DE

ALPHEU RAPOSO

Tonico idéal e suavemente perfumado.

Effeito rapido e infallivel.

Vende-se na drogaria e pharmacia Conceição, nas principaes pharmacias e armarinhos.

Cirurgião italiano

José Ettore Demarqui, cirurgião dentista formado pela Universidade de Pavia, Italia, etc., licenciado pela illustre Academia de Medicina do Rio de Janeiro.

«Attesto que, estando minha esposa soffrendo de uma terrivel **nevralgia rheumatica**, fez uso de um medicamento denominado TAYUYA' dos chimicos analyticos Oliveira, Filho & Baptista; tendo tomado um só vidro, ficou completamente curada pelo que fico muito grato aos mesmos senhores e lhes peço que façam publico esse meu testemunho para beneficio da humanidade soffredora, pois é somente o que me leva firmar o presente.

S. João da Barra, 11 de 1891.

Dr. José Ettore Demarqui.

Reconheço a verdadeira assignatura retro S. João da Barra, 11 de julho de 1892.

José Manhães Falsca.

Preço 5$000 o vidro.

Agradecimento

João Felippe de Souza Leão e familia Antonio Dias Alves da Silva e familia e João Wanderley de Siqueira e familia, ainda dolorosamente compungidos pelo passamento do inesquecivel commendador Fructuoso Dias Alves da Silva, na impossibilidade de agradecerem por escripto a todos aquelles que lhes enviaram pezames, assistiram ao enterramento e ás missas funebres, o fazem por este meio, a todos hypothecando a sua perenne gratidão.

Agradecimento

Cecilia Alexandrina da Silva Campos e seus filhos (auzentes), Albino de Souza Campos (ausente), José de Souza Campos e familia, Joaquim José Ramos Campos, Constantino José Ramos, Domingos José Ramos e Alcides José da Fonseca, agradecem a todas as pessôas de sua amisade que se dignaram assistir ás missas que mandaram resar por alma de seu marido, pae, irmão, cunhado e tio, **Constantino Nunes de Souza Campos**, hypothecando a todos eterna gratidão.

Elixir Sanativo

O mais poderoso remedio para as queimaduras, talhos, golpes e quaesquer ferimentos produzidos no corpo humano e dos outros animaes.

A caspa, leucorrhéa, blenorrhagia as doenças do estomago e intestinos cedem milagrosamente com o seu uso.

E' o grande bemfeitor da humanidade.

Deposito geral: Rua Barão da Victoria 53.

Estomago e intestinos

NOVOS ATTESTADOS

Sem que as funcções digestivas sejam perfeitas não se póde ter saúde.

Eu, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, ex-interno da «Maternidade do Rio de Janeiro», ex-auxiliar de hygiene no Districto Federal, membro da Commissão inspectora dos estabelecimentos de alienados, publicos e particulares do E. do Ceará, medico do Asylo de Mendicidade do Ceará, etc. etc.

Attesto que, em minha clinica na cidade de Xapury, departamento Federal do Alto-Acre, tenho empregado largamente a TINTURA PRECIOSA do pharmaceutico João Victal de Mattos, nas affecções gastricas obtendo sempre os mais brilhantes resultados.—Xapury, 10—1—1907.

Dr. Cesar Rosas.

O valor do maior remedio para o estomago, cuja fama echôa por todos os Estados do Brasil—E' do illustrado clinico dr. Annibal de Padua, a seguinte honrosa communicação:

Eu, abaixo assignado, medico-cirurgião pela escola medico-cirurgica do Porto, habilitado pela Faculdade de medicina do Rio de Janeiro, attesto que tenho empregado na minha clinica e em pessôas de minha familia, para affecções do estomago, o excellente preparado do pharmaceutico João Victal de Mattos—Tintura Preciosa—, tendo obtido sempre os melhores resultados.

Por este motivo continúo a aconselhal o nos casos indicados e autorizo-o a fazer deste o uso que lhe convier.

S. Luiz do Maranhão, 10 de junho de 1909.

Annibal de Padua Pereira de Andrade.

PREÇO RS. 3.000 O FRASCO

Silva Braga & C.ª

58, RUA MARQUEZ DE OLINDA, 60

English Lessons

Dr. S. E. Gamell, A. Ph. (England)

Subdito inglez, diplomado em philosophia, professor titulado pelo governo britannico e vitalicio da Sociedade dos Professores da Gran Bretanha, Prefeito vitalicio do Collegio de S. Columbo, em Inglaterra, com longa experiencia de ensino, mantendo permanentes relações com os melhores estabelecimentos de educação do Reino Unido, propõe-se a teccionar a lingua ingleza a quem quer que precise dos seus serviços, garantindo rapido e real aproveitamento; para o que adopta os mais modernos methodos de ensino, observados nos mais adiantados estabelecimentos de instrucção do Velho Mundo.

Exhibe, como prova, os mais lisongeiros attestados de sua capacidade, passados pelas escolas, onde ha leccionado.

Those desiring to learn to speak English in the shortest possible time cannot do better than try his methods which combine the practical and philosophical elements of English language study in a remarkable way. The main features of the course are: pronunciation, grammar and oral composition etc.

A tratar:

NA RUA LARGA DO ROSARIO, N. 10, 1.º ANDAR, NAS SEGUNDAS, QUINTAS, QUARTAS E SABBADOS DE 8 ÁS 12 DA MANHÃ E DE 5 ÁS 10 DA NOITE; OU NA RUA MATHIAS FERREIRA N. 53, EM OLINDA, NAS TERÇAS E SEXTAS.

Na Gonorrhéa o tratamento por meio das *Velas Berthaud* é racional e nenhum outro lhe é superior; não tem os inconvenientes das injecções, cujas consequencias desagradaveis são tão conhecidas e sabidas. (Vide prospecto que acompanha o tubo).

Preço 5$000 a caixa.

MUTILADO

OS RINS PEDEM SOCORRO

"Cada Quadro Fala por Si."

Quando os rins estão enfermos sempre dão avizo, e quando os rins pedem auxilio não ha tempo á perder.

As enfermidades dos rins são communs e arriscadas e causão mais mortes durante o anno, que qualquer outra donça humana, devido a maior parte dos casos, á apathia do paciente. Os transtornos dos rins são contrahidos facilmente, mas, são igualmente faceis de se curar, se si attendem como o devem e á tempo.

As causas mais correntes das enfermidades dos rins, são:—febres, resfriados, demasiado trabalho dos musculos da espadoa, exesso nas bebidas alcoolicas, impureza de sangue, etc.

Os rins são os filtros naturaes do sangue, e quando estes se indespõem, o sangue de promto se carrega de impurezas que os rins não puderam eliminar. Isto causa dôr de espadoa, os musculos se tornam entorpecidos e doloridos, dóem as juntas dos menbros, ha desvanecimentos, dores de cabeça e rheumaticas, desvelos, nervosidade, debilidade do coração, e outras muitas dores e achaques no corpo.

Entretanto os rins se vão debilitanto com rapidez, e disto resultando que a urina apresente uma côr anormal e deixe assentos de máo aspecto e arenosos. Os desejos de se urinar são frequentes e as emissões podem causar dôr no conducto. O acido úrico se crystaliza e fórma area e pedras nos rins. A bexiga não pode exercer as suas funcções naturaes. A agua que deveria passar na urina, se deposita em differentes partes do corpo, causando assim inchação e recrescimento hydropico.

O resultado final vem á ser a temivel diabetes ou o fatal mal de Bright. Nada pode curar ao paciente, se não um medicamento que cure os rins. Ha um remedio que nunca falha em curar os rins enfermos. As Pilulas de Foster para os rins. Este especifico ajuda os rins á eliminar os venenos, e os seus effeitos são permanentes. Centenares de curas teem-se dado com as Pilulas de Foster para os rins.

O sr. Manuel de Mello Curcino, negociante, domiciliado na cidade de Tambaril, Estado do Ceará, escreve-nos em Setembro de 1907, o que segue:

« E' hoje que com immensa satisfação venho exprimir-lhes os meus agradecimentos pelos bons conselhos que tiveram a delicadeza de me dar sobre a minha doença dos rins que segundo informações que já lhes communiquei, consistia em doença da urina, deixando esta depositos, e a sua emissão era ás gotas e irregular, turbação da vista, nauseas, dôres das costas, e propensidade dos rins para se constiparem e doerem. Além da amostra que V. Mcês. tiveram a gentileza de enviar-me, só tive que comprar um vidro, com o uso do qual ficaram combatidos todos estes penosos symptomas e encontro-me completamente curado.»

AS PILULAS DE FOSTER
PARA OS RINS

A venda em todas as pharmacias. Enviar-se-á gratis, porte-franco, uma amostra á quem solicitar. Foster-McClellan Co., Buffalo, N. Y., E. U. da America.

Previdente pernambucana

ELIMINAÇÕES

SERIE A

De ordem da directoria foi prorogado o prazo até o dia 8 de outubro para os socios abaixo declarados entrarem com suas quotas, findo este prazo serão eliminados de ocôrdo com o art 13 dos nossos estatutos perdendo assim todo o direito de socio.

Theotonio C. Toscano de Britto.
José Thales de Mello.
José Bartholomeu Villar.
D. Antonia Toscono de Britto.
Leoncio José Pillar.
Manuel Pinto Alves de Oliveira.
Arthur Anthero de Medeiros.
João Felintho Oliveira Barros.
Antonio Josquim Vieira.
José Lopes Pessôa de Vasconcellos.
Guilherm.na Alberto Lidiugton.
D. Maria A. Lidiugton.

Recife, 29 de outubro de 1911.

O thesoureiro,
Castro Medeiros.

Ao commercio

O abaixo assignado, declara que vendeu ao sr. Joaquim Nogueira Sobrinho, a sua casa filial denominada *Pastelaria Art nouveau*, sita á rua do Aragão, n. 35, livre e desembaraçada de qualquer onus, e se alguem julga-se prejudicado com a presente venda, queira apresentar-se no praso de 3 dias no *Café Ideal* á mesma rua, n. 37.

Recife, 29 de outubro de 1911.
Gonçalves de Azevedo.
Confirmo. *Joaquim Nogueira Sobrinho.*

Banco do Recife

22.º DIVIDENDO

São convidados os srs. Accionistaos, a virem receber do dia 24 do corrente em diante, na séde deste Banco, á rua do Bom Jesus n. 32 o 22.º dividendo de Rs. 4$000 por acção, relativo ao semestre findo em 31 de agosto p. p.

Recife. 23 de Outubro de 1911.
Joaquim de Lima Amorim
Director-secretario.

Dr. Pereira Monteiro

O dr. Pereira Monteiro, de volta de sua viagem ao sul da Republica, avisa aos seus amigos e clientes, que continua a exercer a sua profissão, na cidade da Escada, onde reside.

Recife, 1 de Agosto de 1911.

José Affonso Bandeira de Mello, advogado no Rio de Janeiro, encarrega-se de quaesquer nogocios judiciaes e administrativos e, especialmente, de montepios, dividas de exercicios findos e cobranças amigaveis. Escriptorio: Rua do Hospicio n. 68, sobrado.

CINEMA ROYAL
Casa de confiança

1.ª e 2.ª partes — **O furacão (ou a vingança de uma mulher)** Soberba peça dramatica que, tanto na Italia, como actualmente em Paris tem alcançado tão grande successo que a policia teve que intervir para prohibir a enorme agglomeração nas portas das casas de diversões Tem 1.000 metros de extensão e é dividido em 2 partes e interpretado pela escolhida troupe do theatro «Constanzi, de Roma, pela grandiosa fabrica Pasquali. 3.ª parte—Vizinho e vizinha—hilariante scena comica interpretada pelo MAX LINDER.

Vendem-se apparelhos para luz electrica

CINEMA PATHE'

1.ª parte—Vicenza, Verona, Padova—natural, Aquila film.
2.ª parte—O pratico do céo—Vitagraph.
3.ª parte—O amor primitivo—drama, Biograph.
4.ª parte—Uma reportagem esperta—Americano, Wildwest.

THEATRO-CINEMA HELVETICA

HOJE — Sexta-feira, 3 de novembro — HOJE Programma extraordinario Em todas as tres sessões. Exbição de 4 importantes fitas cinematographicas.

NO PALCO — Na 1.ª sessão: a chanteuse DIANE DE LYS. Na 2.ª sessão: os duettistas BIELZA e o numero de grande successo DIANA-ROSSI. Na 3.ª sessão: os duettistas BIELZA.

Preços: — Camarotes, 6$000. Cadeiras, 1$000.

AVISO—Ao director do estabelecimento fica reservado o direito de alterar o programma em caso de necessidade e prohibir a entrada a quem julgar conveniente.

Brevemente — novos artistas.

Amanhan — Grandioso festival em beneficio dos empregados do Buffet deste theatro.

CINEMA POPULAR

LARGO DO MERCADO **Programma confecionado com arte**

1.ª parte—Semana santa em Sevilha—natural.
2.ª parte—João o pastor—drama.
3.ª parte—O dever—drama.
4.ª parte—Uma aventura de Van Dick—drama, colorido.
5.ª parte—Panfuncio não póde rir—comica.

Preços populares: — Cadeiras, 500 rs. Geraes, 300 rs.

Caminhões automoveis

Vende-se por preço modico 3 caminhões automoveis do fabricante «Thornycroft», motor de 4 cylindros, força de 30 cavallos, ignição por magneto de alta tensão, transmissão por correntes para as rodas motoras, com borrachas inteiramente novas do afamado fabricante «Continental» para carga util de 3 tons. tudo em perfeito estado de conservação; a tratar com

Miranda Souza & C.

Rua Marquez de Olinda ns. 62, 64 e 66

PESSÔAS VELHAS

As pessôas velhas obtêm um grande beneficio tomando um bom tonico para o sangue e os nervos. A essas pessôas recommendamos como efficazes as Pilulas Rosadas do Dr. Williams para ajudal-as a passar descansadamente os annos da velhice.

Ao chegar a certa idade, todo mundo precisa de alguma cousa que ajude a natureza para evitar as enfermidades. Ninguem é velho demais para gozar de saúde, e ninguem deve dar-se por vencido. As Pilulas Rosadas do Dr. Williams têm feito bem a muitas pessôas de idade e suas propriedades tonico-fortificantes raras vezes deixam de dar-lhes mais alguns annos de vida.

O Illmo. Sr. Capitão João A. Pereira de Vasconcelhos, de 67 annos de edade, residente no Natal (Rio Grande do Norte) Praça do Bom Jesus.

"Posso recommendar com segurança as Pilulas do Dr. Williams como remedio soberano para o sangue e os nervos. Durante muitos mezes estive gravemente doente com uma grande Debilidade Geral. Tinha má digestão, muito somno e sentia-me sem animo nem energia para cousa alguma. Remedio algum me dava allivio. Principiou a minha cura quando tomei as Pilulas Rosadas do Dr. Williams, tão recommendadas para fortalecer o sangue e os nervos. Oito frascos foram sufficientes para meu completo restabelecimento. Como não me resta duvida sobre a efficacia d'estas pilulas, é com prazer que recommendo as mesmas ao publico."

Reproducção exacta em tamanho reduzido de um pacote aberto e fechado das Pilulas Rosadas do Dr. Williams. Cuidado com as imitações e substitutos. Não acceitem pilulas "rosadas" sem o nome do DR. WILLIAMS.

Pilulas Rosadas do Dr. Williams

não são purgativas. Operam sobre o sangue, renovando-o e fortificando assim o systema nervoso. Não contêm ingrediente algum nocivo. Vendem-se em todas as Boticas do Brazil e do mundo inteiro.

AVISOS

Telegrammas retidos

Na repartição geral dos telegraphos acham-se retidos os seguintes telegrammas:

Para dr. Severino Freire Filho, Imperador 48; para José, rua da Cruz n. 16; para Marianno, para Anreolino Mendonça, bordo «Benjamim Constant»; para João Queiroz, para Carlos Sá, vapor «S. Paulo»; para Antonio Bôa-Viagem, para Lili Moreira, Imperador 54.

Ao commercio e ao publico

José Elias Barboza da Silva necessitando ir ao Rio de Janeiro, para onde embarca no dia 6 do corrente, afim de tratar de negocios que se prendem á sua profissão demorando se até o mez vindouro, offerece os seus serviços a todos os seus amigos e constituintes para tratar all de qualquer negocio.

Outrosim fica encarregado do seu escriptorio á praça da Independencia n. 7, 1.º andar, e negocios particulares e commerciaes o seu particular amigo e antigo empregado Eurico F. Monteiro e de todos os negocios judiciaes o seu amigo dr. Antonio de Padua Walfrido.

Recife, 3 de novembro de 1911.
José Elias B. da Silva.

Ao commercio

Menezes Macedo & C., avisam que em 30 de setembro p. p. retirou-se da firma o socio sr. Erasmo Valença, pago e satisfeito do seu capital e lucros, ficando responsaveis pelo passivo e activo da mesma firma os socios srs. Porphirio de Menezes e José Guilbert de Macedo, que continuam com a exploração do mesmo ramo de negocio.

Recife, 2 de novembro de 1911.
Porphirio de Menezes.
José Guilbert de Macedo.

Confirmo:
Erasmo Valença.

A CLASSE DOS MERCIEIROS
Aviso

A directoria da Associação commercial B. dos Mercieiros do Recife, attendendo não só ao pedido de sua illustre congenere, Associação dos Empregados no Commercio, e Associação Commercial como tambem aos innumeros pedidos de seus associados, pede a laboriosa classe que representa, para continuarem a fechar os seus estabelecimentos á hora regular (8 horas da noite), assim procedendo darão uma prova de solidariedade de que deve existir entre toda classe commercial.

Recife, 31 de outubro de 1911.

Albino S. da Silva Britto. Director.
J. M. de Farias Santiago. 1.º secretario.
José Pereira Martins. Thesoureiro.

Associação dos empregados no commercio de Pernambuco

A Associação dos empregados no commercio de Pernambuco, irmanada com a Associação commercial, Associação beneficente dos mercieiros, tendo recebido uma representação de grande numero de associados auxiliares do commercio do Recife no sentido de intercederem em favor dos mesmos quanto á lei municipal n. 603—fechamento das casas commerciaes as 10 horas da noite durante os mezes de novembro e dezembro, vem sollicitar da respeitavel e digna classe commercial que não se utilize da faculdade favorecida pela dita lei, conservando o mesmo horario da lei municipal n. 418 que determina o fechamento ás 8 horas da noite.

A Associação certa de que a classe commercial não deixara de attender a tão justo e humanitario appello desde já se confessa agradecida.

Hermes Cardoso,
1.º secretario.

Desenganado e cançado!!

Illms. srs. viuva Silveira & Filho.—Pelotas.

São Paulo—Jundiahy, 31 de março de 1909—Amigos e srs. Seria um acto de injustiça se não viesse por meio desta, agradecer a cura maravilhosa que obtive com o *Elixir de Nogueira*, do sr. pharmaceutico e chimico João da Silva Silveira, na pessoa de meu filho que estava já desenganado e cançado de tomar tantos remedios. Tendo visto sempre annunciado este poderoso medicamento, começou a usar e com *uma duzia de vidros*, hoje acha-se completamente curado.

Aproveito a occasião em pedir a v.v. s.s. mandar-me a relação e preços correntes dos preparados da casa, porque si todos forem infalliveis como o *Elixir de Nogueira*, será uma victoria não só para esse Estado como para a cidade de Pelotas, da qual eu sou muito humilde filho.

Sem mais subscrevo-me com toda estima e consideração de v.v. s.s. amigo criado e obrigado.

FRANCISCO DA COSTA AMARO.
negociante e proprietario

Vende-se nas bôas pharmacias e drogarias desta cidade.

AVISO

Cardoso Tavares & C.º, previnem que devido as demolições transferiram sua FABRICA DE BEBIDAS denominada «PROGREDIOR» sita ao Largo da Assembléa n. 7 para a Rua Visconde do Rio Branco (antiga Aurora) n. 175.

Great Western of Brasil Railway

AVISO

Avisa-se ao publico que todos os recibos desta companhia são passados em talões carimbados, timbrados com a assignatura do contador, sr. H. P. Sykes Wright, sem o que não terão valor.

Escriptorio da administração, em 1º de novembro de 1909.

A. T. Connor,
Superintendente.

Companhia de Tecidos Parahybana

SÉDE NA CAPITAL DA PARAHYBA

São convidados os srs. debenturistas desta companhia a receberem os respectivos juros, vencidos neste mez de outubro, no escriptorio dos srs. Moreira, Lima & C., á rua Larga do Rosario numero 22, Pernambuco.

Os coupons serão destacados dos debentures no escriptorio dos mesmos srs.

Parahyba, 20 de outubro de 1911.

Pela Companhia de Tecidos Parahybana:

Luiz Bahia,
Thesoureiro.

Companhia industrial pernambucana

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 14 de novembro, á 1 hora da tarde, no escriptorio á rua do Commercio n. 6, 2.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio, parecer da commissão fiscal balanço fechado em 30 de junho proximo passado e bem assim eleger a directoria de acordo com o art. 16 dos estatutos e commissão fiscal de acordo com o art. 29.

Recife, 30 de outubro de 1911.

Previdente pernambucana

Recebi do sr. José Joaquim de Castro Medeiros, thesoureiro da Previdente pernambucana a quantia de 5:000$000 peculio a que tinha direito pelo fallecimento e declaração de meu marido Manuel Barbosa do que dou plena e geral quitação.

Recife, 30 de outubro de 1911.
Amanda Brazo Barbosa.

Previdente pernambucana

104 E 105 CHAMADAS

SERIE A

Tendo sido autorizado o pagamento de 5:000$000 a d. Adalgisa Ferreira Pires, peculio a que tem direito pelo fallecimento de seu irmão José Mamede Ferreira Pires, e 5:000$000 a d. Maria de Oliveira Valpassos, pelo fallecimento de seu marido Antonio Valpassos, convido aos srs. socios á trazerem á rua Nova n. 24 a quota de 11$000 conforme determina o art. 12 dos nossos Estatutos até o dia 8 de novembro de 1911 quando termina o prazo sem multa.

Recife, 29 de outubro de 1911.

O thesoureiro,
Castro Medeiros.

ANNUNCIOS

NÃO MAIS

SEZÕES
MALEITAS
INFECÃO
PALUSTRE

PARA Ó QUE USA O

Tonico Wintersmith

Aprobado Pela Directorio de Saude Publica do Rio Janeiro.

Á Venda Em Todas as Drogarias e Pharmacias.

Deposito:

Drogaria e pharmacia Confiança»

CICERO D. DINIZ

Continental Caoutchouc & Gutta Percha, C.º Hannover

UNICOS AGENTES E DEPOSITARIOS NESTA PRAÇA:

Adolf Petersen & C.º

RUA DO APOLLO N.º 30, 2.º ANDAR

Cura de todas as
MOLESTIAS DA PELLE

POMMADE DORÉ

seguindo as indicações contidas no prospecto. Numerosos attestados.

116, rue de Belleville, Paris

Em Pernambuco: CICERO D. DINIZ

Cura pela Massagem

João Ribeiro Souto perfeitamente habilitado a fazer tratamentos por meio de massagem manual ou vibratoria, propõe-se a curar por este methodo as molestias seguintes: rheumatismo e gotta, asthma, doenças dos pulmões, nevralgias e dôr sciatica, fraqueza da vista, tumoes e glandulas enfartadas, doenças do coração, doenças das senhoras, varizes, erupções cutaneas, insonia, neurasthenia, dyspepsia, doenças dos rins e figado, colicas e outras affecções intestinaes, paralysia, grippe, defluxos, surdez, debilidade geral, hemorroidas, lymphatismo, rachitismo, impotencia, hysterismo etc. Para este fim acaba de fazer acquisição do conhecido e importante apparelho de «Veedee».

Todo e qualquer doente de molestia nervosa com especialidade a hysteria, encontrará prompto allivio neste systema.

Cura qualquer dôr instantaneamente.

Consultorio e residencia: Rua do Sol n. 17.

Consultas de meio dia ás 3 horas da tarde. Chamados a qualquer hora

ASTHMA

Oppressão, Catarrho, Suffocações, Tosses nervosas.

Cura certa pelos

CIGARROS CLÉRY e o PÓ CLÉRY

que obtiveram as maiores recompensas.

Dr CLÉRY, 53, Boulᵈ St-Martin, PARIS.

Depositos em todas Pharmacias e Drogarias.

o DIABETES

é radicalmente CURADO e em pouco tempo pelo

VINHO URANIADO PESQUI

que faz diminuir d'um grammo por dia o ASSUCAR DIABETICO

O VINHO URANIADO PESQUI dá força e vigor, acalma a sêde e impede os accidentes:

Gangrena, Anthrax, etc.

Vende-se atacado: PESQUI em Bordeaux
Em Pernambuco: DROGARIA CONFIANÇA e todas Pharmacias

AOS NOIVOS

Vende-se um toilette todo entalhado, completamente novo, e uma cama de amarello toda entalhada, nova. A tratar na rua da Imperatriz n. 5, loja.

DÔRES
NEVRALGIAS

Allivio immediato com o

BALSAMENTHOL GUIGNIER

CHEIRO AGRADAVEL

Uso facil

GUIGNIER, Pharmᵉ EM BOIS-COLOMBES, PARIS

Em Pernambuco: JOÃO da SILVA FARIA

Madame B. de Cabañas

Modista e bordadeira

Confecciona-se vestidos para senhoras por figurinos.

Enxovaes para casamentos e baptisados.

Bordam-se estandartes, bandeiras e insignias para sociedades. — PREÇOS MODICOS.

RUA DR. ROSA E SILVA N. 20, 1.º ANDAR (ANTIGA DA IMPERATRIZ)

CURA radicalmente
EPILEPSIA
INSOMNIAS
DOENÇAS NERVOSAS

ELIXIR YVON

do mesmo Autor: ERGOTINA

Casacas, Smokings E CLAQUES

Rodrigues—RUA DA IMPERATRIZ N. 5

Peçam o **ORICORA**

Vendazinha de linho que os livrará em alguns dias dos seus callos, olhos de gallo.

O ORICORA opera sem dôr e está ao alcance de todos.

Faz-se para callos ou olhos de gallo
DAVID et Cⁱᵉ, 197, Rue du Temple, Paris.
Em Pernambuco: JOÃO da SILVA FARIA.

PROTESTO
(Lumbricida)

C. Antunes.—Chimico-manufatureiro, autor e unico proprietario do «Lumbricida Vegetal», remedio contra os vermes (lombriga), approvado pela exm.ª Directoria Geral de Saude Publica do Brasil e registrado sob o n. 5.360 na Junta commercial da Capital Federal como bem de sua propriedade, vem declarar a todos os srs. medicos e pharmaceuticos, droguistas e revendedores e ao publico em geral que, chegando ao seu conhecimento a existencia na praça de Pernambuco de falsificadores, que por dolo ou ingenuidade fazem uso do nome «Lumbricida», protesta contra a usurpação do nome adoptado para distinguir o vermifugo de sua invenção e propriedade.

Perante as autoridades e a justiça Federal, fará valer os seus direitos.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1911.

N. B.—E' falso todo o producto que tendo o nome «Lumbricida» não leve a firma de *C. Antunes.*—Rio de Janeiro.

ANEMIA

Chlorose, Neurasthenia
Rachitismo, Tuberculose
Phosphaturia, Diabetes, etc.

São curados pela

OVO-LECITHINE BILLON

Medicamento phosphorado, reconhecido pelas Celebridades Medicas como o mais

ENERGICO RECONSTITUINTE

É A UNICA

entre todas as LECITHINAS que tem sido o objecto de communicações feitas á Academia de Sciencias, á Academia de Medicina e á Sociedade de Biologia de Paris.

F. BILLON, 46, Rue Pierre-Charron, Paris
e em todas pharmacias.

Alugam-se

As casas ns. 8, 10 e 12 ao Pateo de Matriz, na Varzea, caiadas e pintadas de novo, tendo moinho de vento com agua encanada e bons commodos para familia.

A tratar na Fabrica de Malha, Varzea.

Companhia Interesse Publico
DE
SEGUROS TERRESTRES e MARITIMOS

Fundada na Bahia em 1852

Capital	2.000.000:000
Dividendos distribuidos	2.390.000:000

O capital realizado é de 800:000$000 tendo havido chamadas, apenas, de 100:000$000 e capitalizados lucros accumulados de 700:000$000, achando-se todo elle empregado em apolices federaes, predios, primeiras hypothecas e titulos de real valor.

Sinistros pagos........ 3.700:000$000

No anno de 1908 os sinistros terrestres e maritimos, pagos em dinheiro, importaram em

926:789$217

sendo, só no grande incendio de 13 de março de 1908, occorrido na capital da Bahia;

663:355$230

Até o presente nenhuma Companhia nacional pagou.

Em um só sinistro

somma tão avultada a qual se acha liquidadas em questão alguma

Deposito no thesouro federal em apolices:

200.000:000

Toma seguros:

CONTRA FOGO: Sobre predios, trastes, mercadorias em lojas, depositos trapiches, fabricas, usinas, serrarias, etc.

CONTRA RISCOS DE MAR: Sobre cascos, mercadorias, bagagens, etc.

AGENTE NESTA PRAÇA

Antonio d'Oliveira Baudouim

RUA BOM JESUS N. 24, 1.º ANDAR

PRODUCTOS INDUSTRIAES
H. Costa
Premiados com medalha de ouro
NA EXPOSIÇÃO NACIONAL DE 1908

Cuidadosamente manipulados e sem competencia de QUALIDADE e PREÇO desde 1874

Rua Real da Torre chalet—47 (outr'ora 51)—Recife—Pernambuco

TELEPHONE 627

A—Collecção completa de tintas especiaes

1. **Negra Familiar**—extra n. 1—Tinta vermelha que marca panno de preto brilhante com penna ou sinete: é a NEGRA *necessaria na familia*, a garantia da roupa. AO CONTRARIO DE TODAS AS OUTRAS: *não precisa! vascolejar o frasco para usal-a*:—A extra n. 2 escreve logo preto. Frasco 1$000!

2. **Celeste Negra**—Tinta que escreve azul e fica preta: É A NOSSA BLUE BLACK DESDE 1874, fluida, secativa e desinfectante; a tinta de toda confiança das repartições publicas, dos tabelliães e do commercio. Podemos affirmar que a escripturação feita com ella no thesouro do Estado desde essa epocha não mostra differença.

Em 1900 creámos suas congeneres A, B e C e em 1902 a D especialmente para exportação, em alta escala—é a Santos Dumont—Incontestavelmente sem competencia, das melhores tintas de escrever, excepção apenas da CELESTE NEGRA «C».

3. **Esperança Negra**, 4 **Sanguinea Negra**.—5 **Violeta Negra**.—Escrevem verde, vermelho e roxo e ficam pretas como a CELESTE NEGRA.

6. **Ultra Negra**—Tinta que escreve logo preto brilhante: é a tinta propria para menino escrever. E' a protectora dos paes—não ataca as pennas e solta da roupa com simples lavagem.—*Satisfaz ao maior exigente.*

7 a 33. **Tintas de todas as cores nitidas e brilhantes para rubricas e pantação**; aquarella, PHOTOGRAPHIA, flores, fitas e pennas.

7 a 33. **Tintas para carimbo de borracha**—sem oleo) que seccam rapidamente.

2 a 5. **Tintas que dão 5 copias em 12 horas.**

24 e 25. **Tintas para copia que dão em qualquer tempo 5 e mais reproducções.**

34. **Nankim do Seculo XX**—Substitue com vantagem o Nankim da China, SEMPRE LIQUIDA no frasco.

35. **Tintas seccativas**—de oleo e verniz para sinete de metal ou madeira em deposito absolutamente. Para papel, frasco de 10 grammas 1$000 e para panno (indelevel) idem 2$000.

Tabella de retalho ao cambio acima de 12—*No Jornal do Recife* e no prospecto de janeiro de 1907 que envolve o proprio vasilhame.

Damos para vendas em grosso grande desconto

Recife, 1.º de janeiro de 1908

N. B.—Convem declarar que todos os rotulos levam á esquerda a marca de fabrica que consiste no monogramma de H. C. circulado no alto pelas palavras «MARCA DA FABRICA» e na parte inferior «RECIFE» e que levam a assignatura *H. Costa*; variando porém na cor do papel e da rolha.

Aproveitamos a opportunidade para salientar a necessidade de serem nossas tintas preparadas com drogas rigorosamente puras. As tinturarias precipitam sobre a fazenda a tinta conveniente e eliminam della, o que poderia prejudical-a; emquanto que na *escripta*, tudo fica no *papel*, sob a acção do calor, da luz e da atmosphera, papel que ainda se acha muitas vezes, com vestigios dos *decolorantes* empregados no seu fabrico; concorrendo assim para a prematura alteração da mesma escripta.

Para corrigir esse grande defeito fabricamos desde 1874 a «Celeste Negra» (outr'ora Imperial Blue Black), de rotulo branco com impressão azul, rubra e dourada, de dupla intensidade de todas as tintas nacionaes e estrangeiras.

Todas estas tintas serão encontradas na LIVRARIA CONTEMPORANEA e em todas as casas de 1.ª ordem deste Estado e dos demais.

Compram-se os frascos e botões vazios, nesta fabrica e no caes da Companhia Pernambucana n. 6 1.º andar.

Rua Real da Torre chalet--47 (outr'ora 51)

RECIFE

Capellas mortuarias

De 12$000 a 50$000, na FLORIDA—Duque de Caxias n. 103.

MANUFACTURA DE RELOJOARIA DE PRECISÃO
OURIVESARIA. JOALHERIA RICA

A. LOISEAU & Cⁱᵉ
em BESANÇON (França)

Medalhas de Ouro nas Exposições Universaes de Paris 1889 1878 1900

PRUNES D'ENTE J. FAU
AMEIXAS DE ENXERTO

AMEIXAS J. FAU, de BORDEAUX (França)

Caixa Dotal Pernambucana

UNICA QUE ADOPTA O SYSTEMA DA PREVIDENTE PERNAMBUCANA PARA A FORMAÇÃO DE SEUS PECULIOS.

Serie A	1:000$000
Serie B	2:500$000
Serie C	5:000$000

Não exige mensalidade, e permitte que o pagamento das joias seja effectuado em 3 prestações, no prazo de 90 dias.

Joia na serie A	6$000
» » » B	15$000
» » » C	30$000

Em sua séde, á rua do Hospicio n. 59 1.º andar, os senhores interessados poderão obter estatutos e amplos esclarecimentos.

Dentifricios hygienicos

ELIXIR Pós Massa

CARMÉINE

ALVURA BELLEZA e CONSERVAÇÃO dos DENTES sem ALTERAÇÃO do ESMALTE. ANTISEPCIA da BOCCA PUREZA e FRESCURA do HALITO.

Exigir o Sello azul de garantia *Carméine*

G. PRUNIER, 96, rue de Rivoli, PARIS.

Politica em tudo!

MIRABILE VISU!

Consta que a politica já penetrou em algumas casas commerciaes, as quaes, por isso, fazem selecção de freguezes.

E' bom que conste tambem que no *Hotel Estrella* em Garanhuns, a diaria é apenas de 3$000.

Estaes talvez soffrendo os effeitos d'um clima quente. Quando o calor se prolonga, muita gente fica gravemente debilitada; a digestão é vagarosa e o figado torna-se indolente. As impurezas accumulam-se no sangue e causam a sensação de abatimento e falta de animo.

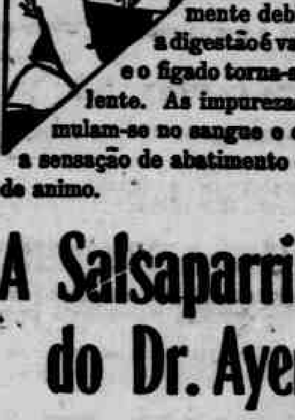

A Salsaparrilha do Dr. Ayer

é muito empregada n'estes casos. As suas propriedades invigorantes e reconstructivas são d'um valor inestimavel.

Ha muitas imitações de Salsaparrilha. Tende a certeza de que a vos dão é a Salsaparrilha "do DR. AYER." Não contem alcool.

Perguntae o vosso medico o que elle pensa da Salsaparrilha do Dr. Ayer.

Preparada pelo Dr. J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E. U. A.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Julio Pereira Rabello Braga

SETIMO DIA

✝ Joaquim Cardoso, sua mulher e filhos ainda penalisados com o passamento do seu bom amigo sr. **Julio Pereira Rabello Braga**, mandam celebrar uma missa na egreja de Nossa Senhora da Soledade, ás 8 e meia horas da manhan do dia 3 de novembro, e convidam para assistil-a aos seus parentes e amigos e aos do finado.

Confessando-se desde já agradecidos aos que se dignarem comparecer.

Julio Pereira Rabello Braga

SETIMO DIA

✝ Domnina Carolina Lins Braga Bertha Izabel Braga, Rosa Amelia da Cunha Lins, Antonio Leite e familia (ausentes) Antonio Pereira Rabello Braga e filho (ausentes) Attilia Guimarães Silvares e familia convidam aos seus parentes e amigos para assistirem á missa que por alma de seu saudoso esposo, pae, cunhado, irmão, sobrinho e amigo **Julio Pereira Rabello Braga** mandam celebrar na egreja da Soledade ás 8 1/2 horas da manhan do dia 3 de novembro.

Desde já agradecem a todos que comparecerem.

MUTILADO

Hermenegildo da Silva Loyo

SETIMO DIA

Maria de Amorim Loyo, seus filhos, Manuel Marques de Amorim e familia convidam seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma do seu querido esposo, pae, genro, cunhado e tio **Hermenegildo da Silva Loyo** mandam celebrar na matriz do Corpo Santo ás 8 ½ horas da manhan, sabbado, 4 de novembro, confessando-se desde já sinceramente agradecidos a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Haverá salva para cartões.

Dr. José Felix da Cunha Menezes

30.° DIA

O bacharel Bernardo José da Gama Lins e sua familia e bacharel Feliciano do Rego Barros Araujo e sua familia convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a uma missa que, por alma de seu estimado primo e amigo **dr. José Felix da Cunha Menezes**, mandam celebrar no dia 4 do corrente, ás 8 1/2 horas da manhan na matriz da Bôa-Vista. Antecipam a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade o seu profundo reconhecimento.

Julio Pereira Rabello Braga

SETIMO DIA

Cardoso Tavares & C., convidam os amigos e freguezes para assistirem á missa que mandam celebrar pelo eterno repouso do seu antigo auxiliar e amigo **Julio Pereira Rabello Braga** na egreja de N. Senhora da Soledade ás 8 e meia horas da manhan do dia 3 de novembro.

Desde já se confessam agradecidos.

Annuncios Maritimos

Norddeutscher Lloyd

O PAQUETE

CREFELD

Esperado do sul até o dia 15 de novembro, seguirá depois da demora necessaria para Madeira, Lisbôa, Leixões, Antuerpia e Bremen.

Entrará no porto e recebe passageiros.

Este vapor tem optimas acommodações para passageiros de 3.ª classe é illuminado a luz electrica e tem cosinheiro portuguez á bordo.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para cargas e fretes trata-se com os agentes

NEESEN & C.ª

O PAQUETE

IPU'

Esperado até o dia 7 do corrente, seguirá depois de pequena demora para os portos do norte até Amarração.

LOUREIRO, BARBOSA & C.ª

Agentes

THOS & JAS HARRISSON

O PAQUETE INGLEZ

AUTHOR

Esperado de Liverpool no dia 3 de novembro.

O PAQUETE

WARRIOR

Esperado de Liverpool no dia 8 de novembro.

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto a esta agencia até 3 dias depois da descarga dos volumes para a alfandega, ou outros pontos designados.

No caso de serem descarregados volumes com termos de avarias, a presença da agencia no acto da abertura é necessaria, para a verificação de faltas se as houver.

Para carga, encommendas, e dinheiro e frete trata-se com o agente

JULIUS VON SOHSTEN

RUA VISCONDE DE ITAPARICA N. 23. 1.° ANDAR

EMPREZA DE NAVEGAÇÃO SUL RIO-GRANDENSE

O PAQUETE

POSTEIRO

Esperado até o dia 4 de novembro segue para RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARANAGUA, ANTONINA, RIO GRANDE DO SUL, PELOTAS e PORTO ALEGRE.

Para cargas e encommendas trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.

RUA DO COMMERCIO N. 6—1.° ANDAR

BARBER LINE

O VAPOR

TRABBOCH

Presentemente em nosso porto seguirá depois da demora necessaria para New-York.

O PAQUETE

MADAVASKA

Esperado do sul no dia 10 de novembro seguirá depois de pequena demora para NEW-YORK.

Para carga etc., trata-se com o agente

A. Ommundsen

LARGO DO CORPO SANTO N. 9

LLOYD BRASILEIRO

Sociedade anonyma

O PAQUETE

BRASIL

Esperado do sul no dia 4 de novembro segue para Cabedello, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Santarem, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos no mesmo dia.

O PAQUETE

OLINDA

Esperado do norte no dia 6 do corrente e seguirá para Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro no mesmo dia.

O PAQUETE

VICTORIA

Seguirá no dia 10 de novembro para CABEDELLO, NATAL, MACAU, MOSSORO', ARACATY, CEARA, CAMOCIM, AMARRAÇAO e MARANHAO.

O PAQUETE

TOCANTINS

Presentemente em nosso porto seguirá depois de pequena demora para New-York.

O PAQUETE

SATELLITE

Esperado do sul no dia 7 de novembro seguirá depois de pequena demora para MACEIO', PENEDO, VILLA NOVA e ARACAJU'.

Assucar para New-York

O assucar embarcado para New-York só será entregue nas usinas quando os embarques forem superiores á 500 toneladas.

As passagens de ida e volta teem 10% de abatimento

As encommendas são recebidas no trapiche do Lloyd Brasileiro no Caes da companhia Pernambucana até 1 hora da tarde do dia da partida dos paquetes.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois de finalisada a descarga.

As reclamações por avaria, extravio ou faltas devem ser apresentadas, por escripto, no escriptorio desta empresa no porto da descarga, dentro de tres dias, depois de terminada a descarga.

Esta disposição não sendo respeitada fica esta empresa isenta de qualquer responsabilidade.

Prevenimos aos senhores carregadores que nenhuma carga será recebida e ordem cujos vasilhames estejam vasando ou quebrados.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura para poder verificar o prejuizo e faltas si as houver.

Em todos os paquetes da Companhia funcciona o telegrapho sem fios.

Carga, passagens, informações com

A tratar no escriptorio do Lloyd Brasileiro á rua do Bom Jesus n. 5

R. M. S. P. The Royal Mail Steam Packet Company
P. S. N. C. The Pacific Steam Navigation Company

Vapores a sahir para o sul

O PAQUETE

AMAZON

E' esperado da Europa no dia 9 de novembro e segue depois de pequena demora para BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO e BUENOS AIRES

Danube em 17 de novembro.
Orita em 18 de novembro.
Asturias em 23 de novembro.

Vapores a sahir para a Europa

O PAQUETE

ARAGON

E' esperado do sul no dia 5 de novembro e depois de pequena demora seguirá para MADEIRA, LISBOA, VIGO, CHERBOURG e SOUTHAMPTON.

Nile, em 12 de novembro.
Araguaya, em 19 de novembro.
Oriana em 26 de novembro.

N. B. Em todos os paquetes destas Companhias funcciona o telegrapho sem fio.

Para fretes, passagens, valores, encommendas e quaesquer outras informações trata-se com os agentes.

Griffith-Williams & Johnson

RUA VISCONDE DE ITAPARICA N. 1, 1.° ANDAR

Companhia Commercio e Navegação

SEDE NO RIO DE JANEIRO

O PAQUETE

JAGUARIBE

Esperado até o dia 6 de novembro segue para Ceará, Maranhão e Pará.

O PAQUETE

GUAHYBA

Presentemente em nosso porto seguirá para Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.

O PAQUETE

GURUPY

Presentemente em nosso porto segue para RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARANAGUA', S. FRANCISCO, ITAJAHY e FLORIANOPOLIS.

O PAQUETE

MOSSORÓ

Presentemente em nosso porto segue para CEARA', PARA, SANTAREM, OBIDOS, PARINTINS, ITACOATIARA e MANAUS.

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.—Rua do Commercio n. 6, 1.° andar

Navegação Bahiana

PAQUETE

CANNAVIEIRAS

Commandante Domingos Viegas.

Esperado do sul no dia 7 do corrente voltará no dia 9, á tarde, para MACEIO', PENEDO, VILLA-NOVA, ARACAJU', ESTANCIA E BAHIA.

Este paquete atraca no trapiche Livramento, sendo illuminado a luz electrica e tem bons commodos para passageiros.

Agentes AMORIM FERNANDES & C.ª—Travessa da Madre Deus, 13

Hamburg - Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O PAQUETE

WOGLINDE

Esperado de New-York no dia 4 de novembro seguirá para BAHIA, VICTORIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS e RIO GRANDE DO SUL depois da demora necessaria.

Entrará no porto.

O PAQUETE

Santa Barbara

Esperado da Europa até o dia 4 de novembro, seguirá depois da demora necessaria para Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos e Rio Grande do Sul.

Não entrará no porto.

O PAQUETE

CAP ROCA

Esperado da Europa até o dia 7 de novembro seguirá depois da demora necessaria para Rio de Janeiro e Santos.

Não entra no porto.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e as faltas se as houver.

Para carga, [illegible] frete etc, trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.ª

RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.° ANDAR

VAPORES DE LUDVIG LORENTZEN

Linha rapida entre Pernambuco, Pará e Manáos

PAQUETE

CAMOCIM

Este paquete é illuminado a luz electrica e offerece optimas accomodações para passageiros de 1.ª e 3.ª classes.

Este novo paquete caprichosamente construido e illuminado a luz electrica e dispõe de optimas accommodações para passageiros de 1.ª e 3.ª classe.

Para carga, encommendas e passagens trata-se com os agentes:

LOUREIRO BARBOSA & C.ª

Rua da Madre Deus ns. 24, 26 e 28

RECIFE

EDITAES

O dr. Joaquim dos Santos Lessa Junior juiz do 2.° districto municipal do Recife, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, em observancia ao disposto no artigo 17, do regulamento de 23 de janeiro de 1893 e Lei n. 697 de 26 de junho de 1904, foram qualificados jurados os seguintes cidadãos, residentes na freguezia da Graça:

Abel Guedes Pereira.
Adolpho Machado Botelho.
Adolpho Nogueira Pinto.
Affonso Augusto de Britto Taborda.
Affonso Uchôa de Gusmão.
Agostinho Freitas do Carmo.
Agostinho de Barros e Silva.
Alberto Falcão.
Alberto Amorim.
Dr. Alfredo Odilon Duarte.
Alfredo Machado Botelho.
Alfredo Borges da Silva.
Alfredo Guedes Silva.
Alvaro Carregal Maia.
Aprigio de Aquino Fonseca.
Dr. Antonio Borges Leal Castello Branco.
Coronel Augusto Octaviano de Souza.
Dr. Antonio Hermenegildo de Castro.
Coronel Antonio Gonçalves Ferreira Junior.
Antonio Ferreira da Costa Pinto.
Antonio José da Costa Rego.
Antonio Lins Caldas.
Antonio Olympio de Azevedo Souza.
Antonio Loyo Amorim.
Antonio Heliodoro Ferreira Gomes.
Antonio Aquilino de Campos.
Antonio Cavalcante Lacerda de Almeida.
Dr. Antonio de Padua Walfrido.
Antonio Angelo Feitosa.
Antonio de Araujo Mello.
Arthur de Souza Lemos.
Arthur Dubeux.
Arthur Ferreira Lobo.
Arthur Christiano Gomes.
Dr. Arthur Cordeiro dos Santos.
Professor Augusto Mauricio Wanderley.
Arthur Torres da Silva.
Avelino Soares da Silva.
Dr. Arnaldo Olyntho Bastos.
Baldomiro Eudoxio de Britto Macedo.
Barão da Casa Forte.
Bento de Assis Britto.
Ceciliano José Ribeiro de Vasconcellos.
Carlos Bessoni Duarte.
Ceciliano Augusto de Gusmão Lobo.
Christovam Paes de Andrade.
Demetrio José de Albuquerque.
Durval Juventino Selva.
Delmiro Sergio de Farias.
Eduardo de Lima Castro.
Eduardo Layme.
Elesbão Capitulino de Mendonça Ribeiro.
Elizeu Santos Fialho.
Eugenio Alves da Silva Freire.
Dr. Eufrasio da Cunha Cavalcante.
Eduardo de Azevedo Gusmão.
Edmundo Dantez Cabral.
Dr. Francisco Xavier Guedes Pereira.
Francisco Dias Fernandes.
Francisco Carneiro da Cunha.
Felippe Benicio Correia de Figueiredo.
Frederico Ramos.
Faustino da Silveira Machado.
Francisco de Assis Gonçalves da Silva.
Francisco Canuto da Boa-Viagem.
Francisco Nogueira Pinto.
Francisco Villar de Albuquerque Mello.
Dr. Gabriel Henrique de Araujo.
Guilherme Dantas Bastos.
Guilherme Ferreira Pinto.
Guilhermino Torres da Silva.
Gastão Oscar do Nascimento Feitosa.
Henrique Fernandes Lima.
Herculano Augusto Ferreira Bastos.
Herculano Maria da Silva Oliveira.
Dr. Hersilio Luperslo de Souza.
João Carlos Pinto.
Dr. João Eustaquio Pereira (Faneca).
João Paulo Rigueira Pinto de Souza.
Dr. João Alves Pontual.
José Sergio de Negreiros.
João Rufino da Fonseca.
Dr. João Baptista de Carvalho.
João Machado Botelho Sobrinho.
João de Azevedo Maia.
João Raul de Mello Santos.
João Pereira de Araujo.
João Francisco da Cunha Junior.
Dr. José Wenceslau Rigueira Pinto de Souza.
Dr. José Marianno Bezerra Carneiro da Cunha.
José d'Avila Bittencourt.
José Izidoro Teixeiras Montarroyos.
Dr. José Nunes Ferreira Coimbra.
Dr. José Zeferino Ferreira Velloso.
Dr. José Antonio Gonçalves de Mello.
Dr. José Carlos Torres Cotrim.
Dr. José Joaquim Gomes da Luz.
José Sebastião do Rego Barros.
José Joaquim Dias Fernandes.
José de Assis Garcia Filho.
José Octaviano de Menezes.
José Arthur do Rego Farias.
José Guilherme da Silva Duarte.
Joaquim Elesbão Ribeiro.
Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago.
Dr. Joaquim José Correia de Araujo.
Dr. Joaquim Pereira da Silva Guimarães
Joaquim Tranquillino de Lemos Duarte.
Joaquim Cyrillo da Silva Ramos.
Joaquim Machado Botelho.
Luiz Francisco de Salles.
Luiz Pereira de Oliveira Farias.
Luiz Tolennino Cesar Loureiro.
Luiz Dubeux.
Luiz Machado Botelho.
Luiz Joventino Selva.
Dr. Luiz Galvão Ferreira.
Dr. Luiz da Costa Porto Carreiro.
Ludgero Faria Neves.
Mario Gomes de Mattos.
Manuel Gonçalves da Silva Pinto.
Manuel Francisco de Souza.
Manuel Amaro da Silva.
Dr. Oscar Pereira Vianna.
Oscar Duarte.
Octaviano de Menezes.
Dr. Olympio Vaz da Costa.
Dr. Oswaldo Guimarães de Souza.
Pedro Ivo de Campos.
Dr. Pedro da Cunha Cavalcante.
Paulino José Antunes.
Pio Nogueira Pinto.
Raymundo José de Faria Neves.
Dr. Raul Lins Vieira de Mello.
Raul da Silva Pinto.
Samuel Ferreira Pinto.
Dr. Sebastião do Rego Barros Filho.
Dr. Thomaz Ferreira de Carvalho Sobrinho.
Ulysses Pernambucano de Mello.
Victor José Fernandes.
Vicente Gonçalves de Lima.

Aquelles cidadãos que tiverem alguma reclamação a fazer contra a indevida inscripção ou omissão de seus nomes na presente qualificação, queiram apresental-a ao dr. juiz municipal da 3.ª vara criminal até o dia 15 de novembro proximo. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado, no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado na freguezia da Graça, do 2.° districto municipal do Recife, em 19 de outubro de 1911. Eu, João Francisco de Souza, escrevente juramentado o escrevi. Eu, Manuel Nivardo Ferreira Gomes, escrivão subscrevi. — *Joaquim dos Santos Lessa Junior.*

O doutor Miguel Domingos dos Santos Junior, juiz municipal de Novo Exú, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de noventa dias virem, que por Manuel Ayres de Alencar, como procurador de José Lopes Machado me foi dirigida a petição do theor seguinte: Illustrissimo senhor doutor juiz municipal de Exú.—Diz José Lopes Machado, por seu procurador: Primeiro que é senhor e possuidor de uma parte de terra proindeviso no sitio Crabatá deste municipio, como prova com o documento sob o numero um. Segundo que dito sitio limita-se ao Nascente com o sitio Macacos, no Juaseiro do Bernardino, ao Poente com o sitio Tropas, na estrada que segue de Tropas para Novo Exú, em um umbuseiro que tem na mesma estrada, denominado umbuseiro da extrema, ao Norte com a serra Araripe, ao Sul com os sitios ouro e Carahibas, na dependencia das aguas.

E como haja duvidas entre partes confinantes e condominos; requer o supplicante que vossa senhoria digne-se ordenar as citações dos interessados constantes da relação que a esta acompanha, afim de na primeira audiencia deste juizo, depois de feitas todas as citações e entrada de todos os mandados em cartorio, verem como supplicante louvar-se em Agremensor, e Arbitradores que procedem a demarcação e devisão do dito sitio e abonnem as respectivas despesas, sob pena de revelia, assim como requer que desde logo fiquem citados para todos os termos da causa até final e sua execução. Pede a vossa senhoria que autoadas se realizem as citações reclamadas, passando mandados para as citaçoes dos interessados residentes neste municipio; assim como que digne-se na primeira audiencia mandar lavrar edital de citação com o prazo de noventa dias, para os interessados residentes em outros Estados, como consta da relação junta. O supplicante peça na forma do decreto sete centos e vinte de cinco de Setembro de mil e oitocentos e noventa amostrar a aurigem do dito sitio. Pertencer por arrendamento a Thomaz Gomes de Viveiros e por morte deste aos seus filhos legitimos: Joaquina Maria de Viveiros, João Baptista de Viveiros, Francisca Maria de Viveiros, Raymundo Gomes de Viveiros, Joanna Maria de Viveiros, Hygina Maria de Viveiros e Alexandre Gomes de Viveiros.

O supplicante avalia a causa em dois contos de reis, protestando desde logo haver a sua quota parte dos fructos e rendimentos do dito sitio e igualmente protesto restituição a si ou a quem de direito for de qualquer porção indevidamente occupada, indemnisação de bemfeitorias, danmos causados. Em conclusão requer o supplicante que se nomei *curador* e aos digo *curador* alide aos menores enterdictos e outro aos interessados ausentes.

O supplicante requer que seja designado dia, hora e logar para justificar a ausencia e incerteza de residencia dos filhos de Manoel da Penha digo filho do fallecido Manoel da Penha, sendo tudo de accordo com as disposições do artigo quarto paragraphos primeiro e segundo artigo seis, sete e oito do regulamento setecentos e vinte de cinco de Setembro de mil e oitocentos e noventa. Cidade do Novo Exú quatro de Setembro de mil e nove centos e onze Manoel Ayres de Alencar.

Estava devidamente sellada dou fé.—Despacho: A Como requer Designo o dia oito do corrente ao onze horas da manhan na sala das audiencias, para proceder a justificação requerida. Nomeio Curador ali de dose menores o professor Innocencio Mendes Lopes de Mendonça Junior e o Major Franklin Benjammim de Carvalho aos ausentes entimando-se os nomeiados para prestar um compromisso legal, intimar o Doutor Curador geral de orphãos. Novo Exú quatro de Setembro de mil e novecentos e onze Santo Junior E tendo o justificante justificado a ausencia dos filhos do fallecido Manuel da Penha em logar ignorado, subiram os autos a minha conclusão nos quaes proferi a sentença seguinte: Provada como se acha pelo depoimento das testemunhas inqueridas a folhas onze a doze verso, a ausencia em logar ignorado dos filhos do fallecido Manoel da Penha, assim o julgo. Passe-se edital com o prazo de noventa dias, o qual será affixado em logar publico e publicado no diario official da Capital deste Estado e no da capital do Ceará, juntando-se os respectivos jornaes a estes autos. Custas afinal. Novo Exú oito de setembro de mil e novecentos e onze. Miguel Domingos dos Santos Junior! E em virtude desta sentença se passou o presente edital, pelo qual citei a Raymundo Granja Mercêdes e seus filhos em Brejo Secco, Ceará, Henrique Vidalde Viveiros os filhos deste, Jovina Maria Cruz, Thomaz Gomes Preá, filhos de José Preá, Bellarmino de Sá Rorez Lourenço Fernandes da Silva, José Praxedes de Hollanda, João Bacurso, residentes na comarca do Crato, estado do Ceará, e os filhos de Manuel da Penha, para no prázo de noventa dias que lhes será assegurado em audiencia, virem depois de publicado este a primeira audiencia deste juizo, pena de revelliacos digo revelia, se louvar com o justificante em Agrimensor e Arbitradores para o fim declarado na petição supra digo petição retro. E para constar se passou o presente que será affixado em logar publico e publicado no diario official das capitaes deste Estado e do Ceará, e de assim o haver cumprido, juntará o escrivão os respectivos jornaes aos autos e certificará a sua affixação. Outrosim, faz saber que as audiencias deste Juizo tem logar ás quinta-feiras ás horas, digo ás onze horas da manhan, no edificio do governo, digo do Concelho Municipal. Dado e passado nesta cidade de Novo Exú, em oito de setembro de mil e novecentos e onze. Eu, Luiz Pereira de Alencar Netto escrivão o escrevi.—*Miguel Domingos dos Santos Junior.*

O Dr. Leopoldo Bezerra Cavalcanti Ferreira dos Santos, Juiz Municipal o do Commercio da 3.ª Vara da Comarca do Recife, do Estado de Pernambuca am virtude da Lei etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que depois da respectiva audiencia que se realizar no dia 3 de novembro proximo vindouro, irão á primeira praça publica deste juizo os immoveis seguintes: Uma casa terrea de pedra e cal, sem numero, sita no lugar denominado Rio-Novo, no Campo Grande, freguezia da Graça, edificada em terreno proprio, com duas janellas de frente, duas portas e uma janella em um dos oitões, duas salas e um quarto, pequena fachada de taipa que serve de cozinha e quintal cercado, medindo de frente quatro metros e de fundo onze metros, avaliada por um conto e seiscentos mil reis (1:600$000.)

Uma casa de taipa sem numero, coberta de zinco, edificada em terreno foreiro, com duas portas de frente, para á rua treze de Maio e tres portas e duas janellas no oitão, na Estrada do Madúro, com tres salas; medindo de frente quatro metros e quarenta centimetros e de fundo nove metros e trinta centimetros, sita na freguezia da Boa Vista e avaliada por cento e cincoenta mil reis. Ditos bens vão á praça em virtude de penhora nelles feita em execução promovida por Joaquim Luiz Ferreira contra dona Joanna Francisca das Neves, por si e como administradora de seus filhos menores Maria, Josepha e Euclides, herdeiros do executado Amancio Francisco das Neves, e serão arrematados para o pagamento do que estes devem áquelle.

E não havendo licitantes que cubram o preço da avaliação irão ditos bens á segunda praça com o espaço e abatimento da lei.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados será o presente publicado pela imprensa e afixado no logar competente.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos nove de outubro de mil novecentos e onze. Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, o subscrevi.—*Leopoldo Bezerra Cavalcanti Ferreira dos Santos.*

Faculdade de Direito do Recife

Edital

De ordem do sr. dr. director, faço publico que, em vista do disposto no art. 137 do dec. n. 8659 de 5 de abril de 1911, ficam, de accordo com o estatuido no dec. n. 4988, de 5 de outubro de 1903, abertas, na secretaria desta Faculdade, a contar de hoje, até o dia 10 de novembro proximo vindouro, as inscripções para os exames da primeira epoca do curso juridico, aos quaes poderão submetter-se os alumnos matriculados de conformidade com o art. 150 do codigo de ensino, approvado pelo dec. n. 3890 de 1 de janeiro de 1901 e que, segundo os dispositivos do dec. actualmente em vigor, estejam sujeitos ás disposições do mesmo codigo.

Acham-se neste caso os actuaes alumnos dos 2.°, 3.°, 4.° e 5.° annos, e os do 1.° que, matriculados em annos anteriores, tenham approvação em uma das cadeiras.

Os candidatos a exames deverão dirigir, ao director, um requerimento, acompanhado do conhecimento da respectiva taxa.

O pagamento da taxa para exame só terá validade para a época em que fôr effectuado, (art. 159 do cod.)

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 31 de outubro de 1911.

O secretario
Henrique Martins

O dr. Alfredo Alves da Silva Freire, presidente da commissão de alistamento eleitoral do municipio do Recife, etc.

Faz saber que em obediencia ao disposto no art. 32 da lei n. 797 de 12 de junho de 1906, deste Estado, resolve designar os tabelliães publicos desta cidade, bem como os escrivães do civil, commercio, crime, orphãos, fazenda, provedoria e jury, para se encarregarem das transcripções das actas das eleições a que se tem de proceder no dia 5 de novembro vindouro para o cargo de governador deste Estado. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 23 de outubro de 1911. Eu, Ceciliano Accioly do Rego Barros, secretario da commissão do alistamento, o escrevi.—*Alfredo A. da Silva Freyre.*

Cooperativa dos funccionarios publicos de Pernambuco, Recife 10 de Outubro de 1911.

O Director da Cooperativa dos Funccionarios publicos.

Considerando que os socios constantes da lista infra estão atrazados por mais de trez annos em suas contribuições;

Considerando que os mesmos socios, havendo contrahido emprestimos para com a sociedade deixaram de os regularisar no praso legal;

Resolve em cumprimento dos arts. 18 e 65 dos estatutos, eliminal-os do corpo social e marcar os prazos de 30, 60 e 90 dias, respectivamente, para os presentes na capital, no interior ou fóra do Estado, dentro dos quaes devem indemnisar á sociedade do capital e juros, sob pena de se proceder a respectiva cobrança pelos meios judiciaes, como preceituam os citados Estatutos.

(Assignado) Luiz Cavalcanti Lacerda de Almeida.

LISTA DOS SOCIOS

Dr. José Paulo Barbosa Lima	862$480
Luiz de Figueirôa Faria	239$200
Augusto Ferreira Baltar	821$700
Dr. Samuel Ramos de Farias	219$760
Professor Delmiro Sergio de Farias	452$640
Manuel Fernandes de Souza	345$000
Godofredo Porfirio Guerra	613$000
Arthur Napoleão do Rego Barros	473$030
Dr. Fernando Siqueira Cavalcanti	701$880
Dr. José Mariano Carneiro Leão	702$960
João Paulo Nunes de Mello	226$440
João Cesario de Azevedo	209$200
Pedro Jorge da Silva Ramos	934$730
Tenente Silverio de Araujo	386$600
Tenente Mario de Oliveira Cruz	188$120
Tenente Plinio Gravatá	215$340
	7:982$080

O 1.° secretario,
José Mario da Silva Freire

Administração dos Correios de Pernambuco

Recife, 31 de outubro de 1911

EDITAL

CONCORRENCIA PARA O TRANSPORTE DE MALAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO E AGENCIAS URBANAS E VICE VERSA E PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Prorogação de prazo

De ordem do dr. administrador interino dos correios deste Estado, faço publico que a contar de hoje e até o dia 9 de Novembro proximo vindouro, fica prorogado o prazo da concorrencia para o fornecimento de material e para o transporte de malas entre a administração e agencias urbanas, visto ter-se apresentado apenas um concorrente para cada um daquelles serviços.

1.ª secção dos Correios de Pernambuco, Recife, 31 de outubro de 1911. O 2.° official, *Olympio Galvão.*

AMAS Preciza-se de duas, uma para cosinhar, e outra para engommar, na rua da Matriz n. 28 2.° andar, Bôa-Vista.

ALUGA-SE a casa n.° 4 á travessa do Monteiro, tem agua, 4 quartos, está limpa, para ver e tratar — pateo do Livramento n. 32.

ALUGA-SE uma casa com quatro quartos frente para o mar na praia de S. Francisco, a tratar com J. Valeriano na rua do Sol n. 6, em Olinda.

ARANHA AMERICANA Vende-se uma nova com todos arreios a tratar na rua Imperial n. 155.

ACABA—De chegar um variado sortimento de estampas, molduras, vidros e espelhos, para a rua Duque de Caxias 72.

AUTOS. Tintas e vernizes finos e especiaes para a pintura de automoveis, carruagens, casas, moveis e toda a classe de pintura decorativa. Completo sortimento na Drogaria Silva de Silva Braga & C.ª 58 rua Marquez de Olinda 60. Preços vantajosos.

ABASTADISSIMA e extensa matta virgem com duas leguas ou mais de comprimento e mais de uma de largura, composta em toda sua extenção de madeiras das melhores qualidades e de extraordinarias dimensões, para construcções de predios e estradas de ferro, como sejam travejamento e sulipas ou dormentes em quantidade invencivel. E' excusado dizer que tem tambem as melhores qualidades para o fabrico de mobilias de todos os gostos e exigencias da belleza. Emfim é um thesouro que se vende em condições muito vantajosa a quem queira fazer avultada fortuna. O motivo que a isso obriga o proprietario é, na edade em que está, faltar-lhes forças necessarias para a exploração dessa importantissima propriedade. Em jornaes anteriores já foi publicada a situação dessa assombrosa floresta, que fica á beira mar, distante da barra de Goyanna duas leguas. E' ella cortada por tres rios navegaveis por barcaças, que podem receber as madeiras mesmo no centro da referida floresta. Trata-se na rua do Sol. n. 21, andar superior. Deve se, entretanto, notar que só se vende a matta e não o terreno.

AMA DE LEITE—Precisa se de uma á rua do Sebo, 66.

AMA Precisa-se de uma que saiba cosinhar e que durma em casa dos patrões na rua da Palma n. 44.

ARTIGOS PARA DECUPAGEM. Machinas, desenhos, serras, taboas e mais artigos para essa arte. Rua Duque de Caxias n. 77.

AGUAS MINERAES de uso medicinal, como as de Vichy Celestins, Grande Grille e de Hopital, as de Contrexeville Vittel, Evian, Hauterive etc., em garrafas e meias garrafas, recebem mensalmente das respectivas fontes: Silva Braga & C.ª, 58, rua Marquez de Olinda, 60. Vendas em grosso e a varejo.

ARANHA AMERICANA — Vende-se uma especial tendo saido da alfandega ha poucos dias a tratar na rua 89 (antiga Imperial) n. 115.

ALUGA-SE A casa sita á Avenida Acauã Ribeiro n.° 12 (antiga Baixa Verde) Capunga, com 3 salas, 3 grandes quartos com janellas para o quintal, sotão com 3 quartos, saleta, cozinha, banheiro de azulejo, saleta para engommar, quarto para creado, latrina e grande quintal todo murado e arborisado, oitões livres, jardim ao lado, agua e gaz encanado e completamente limpa, 2 minutos do bonde ou de trem, a tratar á rua Nova n. 24.

ALUGA-SE por contracto o grande sitio e casa da rua da Gloria n. 127, na rua de Santa Cruz, 68.

ALUGA-SE—uma sala de frente de um 1.° andar. A tratar á rua Dr. Rosa e Silva, n. 8. Taverna.

CAIXEIROS para vender pão e bolacha precisa-se na padaria Polaca. Dando carta ou dinheiro de fiança—apresentação por amigos ou cartas e cartões destes não serve.

CAPITAL BEM EMPREGADO Vende-se 2 casas rua Paço da Patria e rua Frei Henrique, estão bem conservadas e livres, rendem 1:200$000 annual: ver e tratar Livramento 32, até 11 horas.

CARROÇA AMERICANA Vende-se uma com pouco uso a tratar na travessa do Muniz n. 20, S. José, cocheira.

COMPRA-SE—uma casa em bom estado de conservação em boa rua, de 2:000$000 a 2:800$000. Rua Dr. Rosa e Silva n. 8. Taverna.

CAMAS DE FERRO, lastro de arame, para creanças, solteiros e casados. Grande sortimento, rua Duque de Caxias 77.

CAIXEIRO precisa-se de um menino com pratica de molhados, a tratar na rua Dr. Rosa e Silva n. 29.

COZINHEIRA Precisa-se á rua do Sebo n. 2[illegible].

CRIADO Que entenda de horta precisa-se de um a tratar na rua do Livramento n. 12.

CASA EM OLINDA Aluga-se a casa á rua Prudente de Moraes n. 2 (antiga Mathias Ferreira) na rua Duque de Caxias n. 77—Recife.

CAMAS DE FERRO, de fechar, imitando moveis, ultima novidade. Barbosa Vianna & C., 77 rua Duque de Caxias.

ESPECIALISTAS — Em artigos para mallas, ferragens e quinquilharias, é Affonso de Albuquerque & C. Rua Duque de Caxias 72.

ESTAMPAS E MOLDURAS. Enorme sortimento têm sempre Barbosa Vianna & C.ª, 77, rua Duque de Caxias, e vendem por preços baratissimos.

GRAMOPHONES—Discos, nacionaes e estrangeiros vendem barato, na rua Duque de Caxias n. 72 Loja de ferragens.

GARANHUNS Nesse bello clima passa-se com a diaria de 3$000 no *Hotel Estrella!*

HOTEL ESTRELLA em Garanhuns. Diaria 3$000!

INSTRUMENTOS DE MUSICA para banda e orchestra e salão, qualidade superior e preços razoaveis; pianos magnificos serafinas para egrejas e capellas, musicas modernas e cordas novas para instrumentos. Na loja de musicas de Eduardo Paiva. Rua Nova n. 13.

IMPRESSOR admitte-se mais um á rua Marquez de Olinda 4—Recife.

LAMPADAS A ALCOOL, INVERTIDAS, das mais aperfeiçoadas, receberam e vendem a preço baratissimo: Barbosa Vianna & C., rua duque de Caxias 77.

MACHINISTA Com pratica de montagem de apparelhos inclusive machinas de tecidos, offerece seus serviços á rua do Fogo n. 10—hotel.

OPTIMO PONTO prestando se, para qualquer ramo de negocio dependendo de pouco capital, em rua de grande movimento no bairro de S. Antonio. A vontade do pretendente. A tratar com A. Lins á rua da Detenção n. 17. Mercearia.

POR UM TERÇO DO CUSTO Vende-se uma columna para destilar alcool ou aguardente do fabricante *Fontaines* com tanque para garapa produzindo 12 pipas de alcool de 40° ou 24 de aguardente de 21° em 24 horas.

Ver e tratar na fabrica União de Jaboatão.

PATINS artigo da 1.ª qualidade vende-se á rua Duque de Caxias n. 91.

PARA RAPAZES Aluga-se o 2.° andar a rua Estreita do Rosario n. 6.

A tratar na mesma rua n. 3.

PROCURAR possuir um CARTA RECLAME e com 2$000 tereis um excellente par de calçados, ou um fino chapéo.—Rua Larga do Rozario n. 34 1.° andar.

PIANO DE PLAYEL Familia que se retira para fóra do Estado vende um completamente novo e encaixotado. Para ver e tratar das 10 ás 2 da tarde á rua d'Amizade n.° 33. Capunga, Bonds Fernandes Vieira.

PRATICO DE PHARMACIA. Precisa-se de um pratico na pharmacia Minerva, pateo do Terço n. 12.

PINTE sua casa com a TINTA OLSINA, preparada á agua. Emprega-se tanto para o interior, como para o exterior e fornece-se de todas as côres em latas de 14 libras. Melhor mais barata e mais hygienica do que as a Oleo. Depositarios: Silva Braga & C., 58 Rua Marquez de Olinda 60.

PROFESSORA TITULADA, brasileira, continua a exercer as funcções do seu magisterio; para tratar á rua Marquez de Herval, 198.

PRECISA-SE de um rapaz com 11 a 15 annos de edade, com bastante pratica de molhados e que dê boas referencias de sua conducta. A tratar na linha dos troylli n. 8 B. Olinda.

PRECISA-SE—de um cosinheiro ou cosinheira para casa de familia na Boa-Viagem, pagando-se bom ordenado. A tratar no Grande Ponto.

QUARTO Aluga-se um bom quarto de frente muito arejado, só para um casal que não tenha filhos a tratar na rua Estreita do Rosario n. 32, 3.° andar.

SEMENTES QUE NASCEM. De hortaliças e flores, recebem por todos os paquetes Barbosa Vianna & C.ª, rua Duque de Caxias n. 77.

UMA senhora perita cozinheira offerece-se a fornecer comidas por assignaturas e a mandar em casas particulares por modico preço, a tratar na rua de Hortas n. 66, loja.

VACCAS Vendem-se trez vaccas de raça novas, gordas e todas dando bastante leite.

Informações na rua Duque de Caxias n. 52 (armazem de fazendas)

VENDE-SE barato uma mesa elastica, perfeita com 6 taboas, um fiteiro envidraçado, um balcão para centro de estabelecimento, um guarda casacas com casacas, um fogareiro com 3 ferros, 1 banca com 2 gavetas, 1 machina Singer nova etc a tratar rua Duque de Caxias n. 17 esquina.

VENDE-SE por preço commodo o engenho «Mundo Novo», 6 kilometros da estação *Agua Preta*, municipio de *Palmares*, com bôas mattas, bôa agua, podendo fornecer cannas á Uzina Caxangá. A tratar na Rua do Brum n. 49, 1.° andar, sala de traz.

VENDE-SE um terreno bem localizado, com trinta palmos de frente, sob cento e noventa de fundos, na rua 13 de Maio em Santo Amaro, a tratar com J. Valeriano no *Diario*.

VENDE-SE—uma mobilia imitação a junco. Rua dr. Rosa e Silva n. 8. Taverna.

COMMERCIO

Dia 2 de Novembro

Cambio. (Vide a *Vida commercial.*)

Generos nacionaes

Aguardente, para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 550 a 700 réis firme a canada.

Alcool, para o agricultor, cota-se a canada de 1$500 a 1$800 firme, conforme o grão.

Algodão. (Vide a *Vida commercial.*)

Assucar. (Vide a *Vida commercial.*)

Arroz pilado, cota-se este artigo a 7$000, pelos 15 kilos.

Borracha, cota-se este artigo conforme a qualidade de 1$200 a 5$000.

Café, cota-se a 12$600 conforme a qualidade.

Caroços de algodão, de 930 a 950 pelos 15 kilos ensacados.

Cêra de carnauba, cota-se este artigo ao preço de 27$000 a 34$000, conforme a qualidade.

Couros espichados, a 1$100 o kilo.

Couros salgados seccos, de 1$100 pelos 15 kilos.

Couros verdes, a 700 réis, conforme a qualidade.

Cacáo, cota-se de 6$500 a 7$000 conforme a qualidade.

Côcos seccos, cota-se o genero do sul ao preço de 9$000 e o genero do norte ao preço de 7$000 a 7$500 o cento conforme o tamanho.

Farinha de mandioca, cota-se este artigo, o sacco com 60 kilos, de 5$000 a 5$500, compradores retraidos.

Feijão mulatinho, cota-se o genero ao preço de 16$000 a 17$000 para o sacco de 60 kilos e genero do Estado ao preço de 18$000 a 19$000 o sacco com 60 kilos.

Mamona, cota-se este artigo ao preço de.... 1$900 pelos 15 kilos.

Mel, cota-se para o agricultor a pipa com 600 litros a 25$000 sem o casco.

Milho, cota-se genero novo na estação o sacco com 60 kilos, a 7$500 genero do Estado.

Pelles de cabra, de 2$100 a 2$200.

Pelles de carneiro, cada uma cota-se conforme a qualidade a 1$200.

Sola, cota-se este artigo ao preço de 7$500 e 10$000 o meio, conforme a qualidade e pezo.

Titulos na praça

	VALOR	COTAÇÃO
Apolices federaes 5 %	1.000$	1.020$
» do Estado 5 % com 10 mezes de juros	1.000$	840$
» do Estado 7 %	1.000$	950$
» do Estado 7 % com 7 mezes	200$	178$
» do Estado 7 % com 7 mezes	100$	95$
BANCOS		
Banco do Recife	100$	90$
» de Credito Real	140$	30$
Letra hypothecaria 6 %	100$	90$
Banco C. Credito Real 7 %	100$	95$
» Emissor	100$	65$
» Popular	100$	s. cot.
ESTRADAS DE FERRO		
Trilhos Urbanos de Olinda	200$	ao par
Companhia Ferro Carril	100$	ao par
COMPANHIAS DE NAVEGAÇÕES		
Serviços Maritimos	100$	17$
Pernambucana	100$	s. cot.
COMPANHIAS DE TECIDOS		
Fabrica da Torre	200$	[illegible]
» Paulista	200$	[illegible]
Fabrica Estopa	200$	90$
» Camaragibe	140$	ao par
» Goyanna	100$	ao par
COMPANHIAS DE SEGUROS		
Phœnix	300$	347$
Amphitrite	400$	490$
Indemnizadora	300$	360$
Iris	400$	440$
Companhia do Beberibe	300$	80$

Mercado publico de S. José

PREÇOS DO DIA 1 DE NOVEMBRO

Carne verde de	400	a	900	o kilo
Dito de suino de	1$000	a	1$200	o kilo
Dito de carneiro de	1$200	a	1$400	o kilo
Farinha de	360	a	500	a cuia
Milho de	600	a	700	a cuia
Feijão de	1$200	a	2$000	a cuia
Gomma	....	a	1$000	a cuia

Importação

Vapor allemão **Sieglind**, entrado de Hamburgo e escala em 1 e consignado a Borstelmann & C.

Carga de Leixões.—Azeite 50 caixas a L. Barbosa & C. 25 a Joaquim Montenegro & C.

Algodão 1 caixa á A. Maia & C.

Artigos de vidro 1 caixa á ordem.

Amendoas 1 caixa á ordem.

Azeite 10 caixas a P. dos Santos & C.

Batatas 50/2 caixas a Dubeux & L.

Chapéos de palha 2 caixas a P. Bittencourt Junior, 1 a J. Ferreira, 1 a A. Fernandes & C, 1 a J. E. dos Rei, 1 a M. Maia & C.

Cebolas 30 caixas a Souza Maia & C, 20 a F. Ferreira & C, 20 a Dubeux & C, 60 a L. Barbosa & C.

Cognac 100 caixas a A. Fernandes & C.

Cal 300 barris ao Syndicato A. de Jaboatão.

Figos 45 caixas á ordem.

Fructas 42 caixas á ordem, 30 a L. Barbosa & C. [illegible] volumes a Barros Filho.

Nozes e palitos [illegible]

Palitos 1 caixa á ordem.

Provisões 4 caixas a S. Maia & C, 9 a H. Lima.

Rolhas 2 saccos a S. Maia & C, 2 a M. M. de Lemos.

Tecidos 1 caixa á ordem.

Uvas 60 barricas e 17 caixas á ordem, 20 a S. Maia & C.

Vinho 182 barris e 50 caixas á ordem, 40 barris a R. Machado & C, 110 a A. Fernandes & C, 80 a F. Rodrigues & C, 110 a Joaquim Montenegro & C, 95 a F. Ferreira & C, 125 a L. Barbosa & C, 2 a A. Menezes, 100 a J. Cezario Filho, 15 a C. Gonçalves & Filhos, 50 a Santos da Figueira & C, 18 a H. F. Lima, 25 a Domingos de Sampaio Ferraz, 12 a P. Menezes, 8 a E. Guedes & Duarte.

Carga do Porto.—Almofariz 1 caixa a S. Braga & C.

Azeitonas 10 caixas a Durães Cardoso & C.

Azeite 3 caixas á ordem.

Agua mineral 10 caixas a S. Braga & C.

Bagas 2 caixas a M. P. de Souza Borges & C.

Batoques 12 saccos a A. Rodrigues Alves.

Carne fumada 1 caixa á ordem.

Carne fumada e sardinhas 2 caixas a F. Rodrigues & C.

Conservas 70 caixas a L. Barbosa & C, 17 a F. Rodrigues & C, 12 á ordem, 50 a S. da Figueira & C.

Legumes 34 caixas a Dubeux & C.

Sardinhas 30 caixas a Durães Cardoso & C, 2 á ordem.

Vinho 5 barris a [illegible] & Leite, 90 a Loureiro Barbosa & C, 300 caixas a Dubeux & C, 45 e 2 barris a Soares & C, 90 caixas á ordem, 50 a C. Lima & C, 110 a F. Rodrigues & C, 75 a Joaquim Montenegro & C, 50 a Durães Cardoso & C, 50 a P. Menezes, 20 a R. S. Marques & C, 200 a L. Barbosa & C, 50 a J. Cezario Filho, 20 barris a Soares Caldas & C.

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS (MEZ DE NOVEMBRO)

Wooglinde, da Nova York, amh.
Santa Barbara, da Europa amh.
Posteiro, do sul amh.
Aragon, do sul a 5.
Jaguaribe, do sul a 6.
Cap Roca, da Europa a 7.
Warrior, da Europa a 8.
Amazon, da Europa a 9.
Amazon, da Europa a 9.
Madavaska, do sul a 10.
Nile, do sul a 12.
Atlantique, do sul a 14.
Crefeld, do sul a 15.
Danube, da Europa a 17.
Orita, da Europa a 18.
Araguaya, do sul a 19.
Asturias, da Europa a 23.
Oriana, do sul a 26.

VAPORES A SAIR (MEZ DE NOVEMBRO)

Porto Alegre e esc. *Guahyba*, a 5 ás 4 h.
Rio G. do Sul e esc. *Wooglinde*, a 5 ás 4 h.
Santos e esc. *Tibagy*, a 5 ás 4 h.
Southampton e esc. *Aragon*, a 5 ás 12 h.
Rio Grande do Sul, *Santa Barbara*, a 5 ás 4 horas.
Santos e esc. *Cap Roca*, a 5 ás 4 h.
Porto Alegre e esc. *Posteiro*, a 8 ás 4 h.
Pará e esc. *Jaguaribe*, a 8 ás 4 h.
Buenos Aires e esc. *Amazon*, a 9 ás 9 h.
Liverpool e esc. *Author*, a 14 ás 4 h.
Southampton e esc. *Nile*, a 12 ás 12 h.
Bremen e esc. *Crefeld*, a 16 ás 4 h.
Buenos Aires e esc. *Danube*, a 17 ás 12 h.
Callão e esc. *Orita*, a 18 ás 12 h.
Southampton e esc. *Araguaya*, a 19 ás 10 h.
Buenos Aires, *Asturias*, a 23 ás 12 h.
Liverpool e esc. *Oriana*, a 26 ás 12.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Jaboatão*, desarmado
Lugre nacional *S. Francisco*, desarmand
Vapor nacional *Rio Formoso*, carregando
Vapor nacional *Tropeiro*, descarregando.
Vapor nacional *Tocantins*, carregando
Vapor nacional *Gurupy*, v. g. carregando.
Vapor nacional *Mossoró*, v. g. descarreg.
Vapor nacional *Guahyba*, v. g. descarreg.
Vapor inglez *Author*, v. g. descarregando.
Vapor inglez [illegible], descarregando.
Vapor inglez *Grassfield*, carga carvão.
Lugre nacional *Bomfim*, carga xarque [illegible] carregando.
Barca norueguense [illegible] *Fortuna*, carga carvão, descarregando.
Barca de pesca nacional *Progresso*, vasia
Barca norueguense *Dagnar*, descarregando

ENTRADAS DO DIA 2.—Santos e escala, 7 1/2 dias, vapor nacional *S. Paulo*, de 1433 toneladas, commandante Ciro Del-Amico equipagem 88, carga varios generos ao Lloyd brasileiro.

Porto Alegre e escala, 16 dias, vapor nacional *Guahyba*, de 654 toneladas, commandante Paulo V. Guerra, equipagem 36, carga varios generos.

Santos e escala, 16 dias, vapor nacional *Mossoró*, de 924 toneladas, commandante J. S. Redondo, equipagem 36, carga varios generos, a Pereira Carneiro & C.

Manáos e escala, 11 dias, vapor nacional *Cratheus*, de 650 toneladas, commandante L. Lorentz, carga varios generos, a Loureiro Borbosa & C.

Buenos Aires e escala 13 dias, vapor inglez *Brasil*, de 2092 toneladas, commandante R. Thomas, equipagem 40, carga varios generos, a Julius von Sohstem.

Liverpool, 22 dias, vapor inglez *Author*, de 2747 toneladas, commandante H. Walton, equipagem 37, carga varios generos, a Julius von Sohsten.

FUNDEOU NO LAMARÃO.—Bordeaux e escala, 13 dias, vapor francez *Magellan*, de 2962 toneladas, commandante Dupuy Fromy, equipagem 184, carga varios generos, a D. Sampaio Ferraz.

SUSPENDEU DO LAMARÃO.—Buenos Aires e escala, vapor francez *Magellan*, commandante Dupuy Formy, carga varios generos.

SAIDA.—Nova York e escala, vapor nacional *S. Paulo*, commandante Ciro Del-Amico, carga varios generos [illegible].

London & Brazilian Bank Limited

Avisa que sacca contra qualquer praça da Hespanha e contra as seguintes da Austria e Vienna Brunn.

Budapest—Aussig.
Prague—Teplitz.
Triest—Trautenau
Tetschen—Pilsen.
Bodenbach

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres
Indemnisadora

29—RUA DO BOM JESUS—29

Estabelecida na cidade do Recife em 1855 Deposito no Thesouro Federal 200:000$000

Estado financeiro em 31 de dezembro de 1910

Capital de responsabilidade	1.000:000$000
Capital realisado	300:000$000
Fundo de reserva	150:000$000
Lucros suspensos	88:271$930
Sinistros pagos	6.612:973$800
Premios obtidos	3.313:868$500
Dividendos distribuidos	1.393:000$000

Directores
Francisco Augusto Pacheco
Alvaro Pinto Alves
Alfredo Flaviano de Barros

ILEGÍVEL

MUTILADO